CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade de Licitação.

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026

Objeto do Contrato: Contratação de serviço especializado de capacitação voltado ao fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado "Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento", composto por módulo básico e módulo avançado, com carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas em dois dias (6 horas/dia), a serem realizadas nos dias 11 e 12 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Unidade Requisitante: Setor Administrativo, Legislativo e de Serviços.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifica-se que, na data de 29 de abril de 2026, na Sala da Secretaria 03, procedeu-se à autuação do presente procedimento administrativo, referente a Contratação de serviço especializado de capacitação voltado ao fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado "Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento", composto por módulo básico e módulo avançado, com carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas em dois dias (6 horas/dia), a serem realizadas nos dias 11 e 12 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, com a juntada dos documentos que o instruem. E, para constar, lavrou-se a presente certidão.

Camila Zonta Zorzanelli

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Art. 72, inciso I da Lei 14.133/2021

Exmo. Sr.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES

1. INFORMAÇÕES GERAIS

ÁREA REQUISITANTE:

Setor Administrativo, Legislativo e de Serviços;

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:

Maraiza Malacarne - Cargo/Função: Assistente Administrativo

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

2.1 Contratação de serviço especializado de capacitação voltado ao fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado "Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento", composto por módulo básico e módulo avançado, com carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas em dois dias (6 horas/dia), a serem realizadas nos dias 11 e 12 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A comunicação institucional eficaz é elemento indispensável ao bom funcionamento de qualquer órgão público, em especial do Poder Legislativo Municipal, cuja atuação envolve constante interação com cidadãos, imprensa, Poder Executivo, servidores e demais partes interessadas.

3.1 Verificou-se, no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, a necessidade de aprimoramento das competências comunicacionais dos Vereadores e Servidores, identificando-se os seguintes gargalos institucionais:

- Dificuldades na articulação de ideias e posições em ambiente de plenário e comissões;
- Ruídos comunicacionais entre setores internos que geram retrabalho e conflitos;
- Atendimento ao cidadão com linguagem técnica excessiva ou inacessível;
- Fragilidade na comunicação não verbal (postura, voz, expressão corporal) em contextos institucionais formais;
- Dificuldade no manejo de situações de pressão, crítica, interrupções e perguntas difíceis;
- Ausência de um padrão de comunicação assertiva e empática nas interações internas e externas.

3.2 O investimento em capacitação continuada dos agentes públicos é imperativo legal, nos termos do art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que determina às entidades da Administração Pública a implementação de programas de gestão, treinamento e qualificação.

3.3 A realização do treinamento no próprio Plenário da Casa Legislativa confere caráter prático e imersivo à capacitação, permitindo que os participantes vivenciem as técnicas no mesmo ambiente em que exercem suas atribuições funcionais.

3.4 A escolha recaiu sobre metodologia que combina CNV (Comunicação Não Violenta – Marshall Rosenberg), PNL (Programação Neurolinguística), técnicas de oratória clássica (retórica – ethos, pathos, logos) e os princípios do Programa de Linguagem Simples do Governo Federal, que em conjunto compõem o programa mais abrangente e adequado às demandas identificadas.

5. DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está prevista para o exercício de 2026, podendo sofrer ajustes em razão da tramitação interna do processo administrativo e da disponibilidade orçamentária.

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em parcela única, em prazo a ser definido no Termo de Referência, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando verificada a notória especialização do prestador e a natureza singular dos serviços.

8.2 Entende-se por notória especialização, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratual.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO :

A presente contratação é classificada como de **alto grau de prioridade**, tendo em vista a necessidade urgente de aprimoramento da comunicação institucional no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, fator essencial para a eficiência dos serviços públicos, transparência das ações legislativas e melhoria no atendimento à população.

O objeto consiste na contratação de serviço especializado de capacitação voltado ao fortalecimento da comunicação institucional, por meio do programa **"Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento"**,

estruturado em módulo básico e módulo avançado, com carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas em dois dias (6 horas/dia), a serem realizadas nos dias 11 e 12 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal.

A urgência da contratação justifica-se pela necessidade imediata de qualificação dos servidores e agentes públicos, considerando as demandas crescentes por comunicação clara, eficaz e humanizada, tanto no ambiente interno quanto no atendimento ao cidadão, bem como nas atividades legislativas em plenário.

Além disso, a capacitação contribuirá diretamente para a melhoria da imagem institucional, redução de falhas de comunicação, aumento da produtividade e fortalecimento das relações interpessoais e institucionais, alinhando-se aos princípios da eficiência e do interesse público previstos na legislação vigente.

Dessa forma, a não realização da contratação em tempo oportuno poderá comprometer a qualidade dos serviços prestados, justificando, portanto, sua classificação como de **alta prioridade administrativa**.

São Domingos do Norte/ES, 28 de abril de 2026.

MARAIZA MALACARNE
Assistente Administrativo

Câmara Municipal
São Domingos do Norte

PROCESSO: **Nº 000126/2026 29/04/2026**

Origem: Câmara Municipal

Assunto: Contratação de serviço especializado de capacitação voltado ao fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado "Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento"

(27) 3940-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de Serviço Especializado de Capacitação em Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na Prática: do Plenário ao Atendimento

Processo Administrativo nº:	126/2026
Órgão:	Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, III, 'f', Lei nº 14.133/2021
Objeto:	Serviço especializado de capacitação – Comunicação Institucional, Oratória, PNL e CNV
Valor Estimado:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de Elaboração:	Abril de 2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021, a necessidade da contratação deve ser devidamente justificada, com descrição do problema identificado e da solução pretendida.

1.1 Contexto Institucional

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES é o órgão do Poder Legislativo Municipal responsável pela representação popular, elaboração de leis, fiscalização do Poder Executivo e prestação de contas à sociedade. No exercício dessas atribuições, a comunicação institucional representa elemento estruturante da atuação legislativa, interferindo diretamente na qualidade dos serviços prestados ao cidadão, na eficiência interna e na legitimidade democrática da Casa.

1.2 Problema Identificado / Gargalos Institucionais

Por meio de diagnóstico interno, verificou-se a existência dos seguintes gargalos comunicacionais que comprometem a eficiência e a imagem institucional da Câmara Municipal:

- Dificuldades na articulação de ideias e posições em ambiente de plenário e comissões por parte dos Vereadores e servidores;
- Ruídos comunicacionais entre setores internos que geram retrabalho, conflitos interpessoais e atrasos na execução das atividades administrativas;
- Atendimento ao cidadão com linguagem técnica excessiva ou inacessível, prejudicando a compreensão e a satisfação do público atendido;
- Fragilidade na comunicação não verbal (postura, voz, expressão corporal) em contextos institucionais formais, reduzindo a credibilidade das interações externas;
- Dificuldade no manejo de situações de pressão, crítica, interrupções e perguntas difíceis durante sessões plenárias, audiências e atendimentos;
- Ausência de um padrão institucional de comunicação assertiva e empática nas interações internas e externas.

1.3 Imperativo Legal

(27) 3940-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

A realização de programas de treinamento e qualificação dos agentes públicos constitui imperativo legal, nos termos do art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que determina às entidades da Administração Pública a implementação de programas de gestão, treinamento e qualificação de seus servidores. O investimento em capacitação continuada também encontra respaldo nos princípios da eficiência e da qualidade do serviço público previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Nos termos do art. 18, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação deve estar alinhada ao planejamento estratégico da instituição e ao Plano Anual de Contratações (PAC).

2.1 Aderência às Diretrizes Institucionais

A presente contratação está alinhada com as seguintes diretrizes institucionais e normativas:

- Art. 37, caput, CF/88 – Princípio da Eficiência: a qualificação dos servidores e agentes políticos contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços legislativos prestados à população;
- Art. 176 da Lei nº 14.133/2021 – Programas de gestão e qualificação de servidores públicos como diretriz da Administração Pública;
- Art. 74, III, 'f', da Lei nº 14.133/2021 – Hipótese de inexigibilidade de licitação para serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com notória especialização;
- Plano Anual de Contratações (PAC) 2026 da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES – a contratação está prevista no planejamento orçamentário do exercício vigente.

2.2 Vinculação ao Planejamento Orçamentário

O valor estimado da contratação (R$ 15.000,00) está devidamente previsto no orçamento do exercício financeiro de 2026 da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, com dotação orçamentária disponível para a rubrica de Capacitação e Treinamento de Pessoal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nos termos do art. 18, IV, da Lei nº 14.133/2021, a solução deve contemplar o detalhamento do objeto a ser contratado, incluindo suas especificações técnicas e metodológicas.

3.1 Objeto da Contratação

Contratação de serviço especializado de capacitação voltado ao fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado "Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento", composto por módulo básico e módulo avançado, com carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas em 2 (dois) dias (6 horas/dia).

3.2 Conteúdo Programático Detalhado

O programa está estruturado em 4 (quatro) módulos temáticos com progressão pedagógica:

Módulo	Nível	Conteúdo Programático
Módulo 1	Básico	IMPORTÂNCIA DA ORATÓRIA – OS ELEMENTOS DA COMUNICAÇÃO • Conceito e relevância da oratória no contexto legislativo; • Elementos constitutivos da comunicação (emissor, receptor, mensagem, canal, ruído, feedback); • Diferenças entre comunicação

(27) 3940-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

		eficaz e eficiente no serviço público.
Módulo 2	Básico	PRINCÍPIOS BÁSICOS DA COMUNICAÇÃO ASSERTIVA • Técnicas de escuta empática e ativa; • Aplicação de teste de estilos comunicacionais; • Leitura de Público – Rapport como técnica de conexão e empatia; • Comunicação assertiva x agressiva x passiva.
Módulo 3	Avançado	ELEMENTOS PERSUASIVOS EM COMUNICAÇÃO • Linguagem Simples no Serviço Público; • Atendimento ao cidadão com CNV; • Técnicas de persuasão ética: ethos, pathos e logos; • Estruturação de falas de impacto.
Módulo 4	Avançado	IMERSÃO PRÁTICA: TÉCNICAS DE ORATÓRIA • Comunicação Verbal e Não Verbal; • Oratória Legislativa (plenário, comissões, interrupções); • Atividade de Encerramento com Prática Direcionada e feedback.

3.3 Cronograma e Local de Execução

A capacitação será realizada no Plenário da própria Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, conforme cronograma:

Data – Dia 1:	11 de maio de 2026 – Módulos 1 e 2 (Nível Básico – 6 horas)
Data – Dia 2:	12 de maio de 2026 – Módulos 3 e 4 (Nível Avançado – 6 horas)
Carga Horária Total:	12 (doze) horas
Local:	Plenário da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES
Infraestrutura:	Projetor, sistema de som, cadeiras, mesas e energia elétrica (fornecidos pela Contratante)

A realização do treinamento no próprio Plenário da Câmara confere caráter prático e imersivo à capacitação, permitindo que os participantes vivenciem as técnicas no mesmo ambiente em que exercem suas atribuições funcionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, III, da Lei nº 14.133/2021, apresentam-se os requisitos técnicos necessários à adequada execução do objeto.

4.1 Qualificação do Facilitador/Instrutor

Para a perfeita execução do objeto, o profissional/empresa contratada deverá comprovar:

- Formação em nível superior nas áreas de Comunicação Social, Psicologia, Pedagogia, Administração ou áreas afins;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em treinamentos e capacitações nas áreas de oratória, comunicação assertiva, CNV e/ou PNL;

- Certificação ou comprovação de formação nas metodologias de Comunicação Não Violenta (CNV) e/ou Programação Neurolinguística (PNL);
- Experiência comprovada em treinamentos voltados ao setor público, legislativo ou áreas correlatas, mediante apresentação de atestados, certificados ou declarações;
- Domínio das técnicas de linguagem simples aplicadas ao serviço público, em conformidade com o Programa de Linguagem Simples do Governo Federal.

4.2 Requisitos Pedagógicos e Metodológicos

- Abordagem teórico-prática com atividades vivenciais, dinâmicas grupais e exercícios individuais;
- Aplicação de instrumento de avaliação de perfil comunicacional dos participantes (teste de estilos comunicacionais);
- Fornecimento de material didático (impresso ou digital) para todos os participantes;
- Entrega de Plano de Ajuste de 30 Dias individualizado ou coletivo ao término do programa;
- Adaptação do conteúdo ao contexto legislativo municipal, utilizando exemplos e situações reais do cotidiano da Câmara Municipal.

4.3 Entregáveis Obrigatórios

A contratada deverá fornecer, até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão das atividades:

- Lista de presença assinada pelos participantes em cada dia de capacitação;
- Material didático para todos os participantes (impresso ou digital);
- Certificado de participação individual, com carga horária de 12h especificada, assinado pelo facilitador e pela entidade responsável – para participantes com frequência mínima de 75%;
- Relatório de execução das atividades, descrevendo os conteúdos abordados, metodologias utilizadas e percepções sobre o grupo;
- Plano de Ajuste de 30 Dias com hábitos práticos para consolidação do aprendizado.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E PÚBLICO-ALVO

Nos termos do art. 18, V, da Lei nº 14.133/2021, apresentam-se as estimativas de quantidades para a contratação.

5.1 Público-Alvo

O treinamento destina-se ao seguinte público:

- 09 (nove) Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES;
- Servidores do Poder Legislativo Municipal (efetivos, comissionados e contratados);
- Servidores do Poder Executivo Municipal indicados pela Prefeita Municipal (sem ônus adicional ao erário, dado o caráter coletivo da contratação).

5.2 Quantitativos

O número exato de participantes será comunicado à contratada com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, para fins de planejamento logístico e didático. A estimativa preliminar é de aproximadamente 20 a 30 participantes, considerando os Vereadores, servidores legislativos e os servidores do Executivo eventualmente indicados.

Público	Quantidade Estimada	Observações

Vereadores	09	Participação prioritária
Servidores Legislativos	Variável (estimativa: 10 a 15)	Conforme indicação da Mesa Diretora
Servidores do Executivo	A definir pela Prefeita	Sem ônus adicional

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Nos termos do art. 18, VI, da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado deve demonstrar as alternativas disponíveis e embasar a escolha pela solução mais adequada.

6.1 Soluções Identificadas no Mercado

O levantamento de mercado identificou as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

- Cursos de capacitação presenciais oferecidos por entidades de ensino privadas e institutos especializados em comunicação e oratória, com foco em serviço público;
- Cursos EaD (Ensino a Distância) disponíveis em plataformas abertas ou corporativas, como a Escola Virtual do Governo (EVG) e similares;
- Contratação de profissional/empresa especializada para capacitação in loco, sob medida para o contexto legislativo da Câmara Municipal;
- Contratação por intermédio de entidades de capacitação vinculadas a associações legislativas ou escolas de governo estaduais.

6.2 Análise Comparativa das Alternativas

Foram avaliados os seguintes critérios para seleção da melhor solução: aderência ao contexto legislativo municipal, caráter prático e imersivo, personalização do conteúdo, custo-benefício, e disponibilidade para execução no exercício de 2026.

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Adequação
EaD – Plataformas Abertas	Baixo custo; flexibilidade de horário	Sem personalização; sem imersão prática; inadequada para oratória presencial	Baixa
Cursos externos presenciais	Diversidade de oferta	Deslocamento; sem adaptação ao contexto legislativo	Média
Capacitação in loco personalizada (solução escolhida)	Alta personalização; imersão no ambiente legislativo; prática no próprio plenário; adaptação ao perfil da Casa	Custo ligeiramente superior	**ALTA ✓**
Escolas de governo / associações	Credibilidade institucional	Pouca disponibilidade de datas; menor personalização	Média

6.3 Solução Selecionada e Justificativa

A capacitação in loco, com profissional de notória especialização, foi identificada como a solução mais adequada pelos seguintes motivos:

- Permite a realização do treinamento no próprio Plenário da Câmara, ambiente real de trabalho dos participantes, conferindo caráter imersivo e prático inigualável;
- A personalização do conteúdo ao cotidiano legislativo municipal assegura maior aderência e transferência do aprendizado para a prática institucional;

- A metodologia combinada (CNV + PNL + Oratória + Linguagem Simples) é específica e não encontra substituto equivalente em cursos padronizados;
- A natureza personalíssima dos serviços de capacitação em oratória e comunicação implica que a qualidade e efetividade dependem diretamente da expertise e metodologia própria do profissional selecionado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, VII, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado foi apurado por meio de pesquisa de preços de mercado.

7.1 Valor Estimado

Descrição do Serviço:	Programa de capacitação – 12h – 4 módulos temáticos – metodologia CNV/PNL/Oratória
Valor Total Estimado:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Incluso no Valor:	Honorários profissionais, material didático, certificados, deslocamento, hospedagem (se aplicável) e demais despesas
Base Legal da Estimativa:	Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 – Pesquisa de Preços

7.2 Metodologia de Apuração do Preço

O valor estimado foi apurado por meio de pesquisa de preços realizada junto ao mercado de treinamentos corporativos e capacitação para o setor público, contemplando:

- Proposta apresentada pelo profissional/empresa de notória especialização selecionado;
- Consulta a portais e plataformas de treinamento corporativo especializados em comunicação e serviço público;
- Referência a contratos similares firmados por outros entes da Administração Pública Municipal para treinamentos presenciais com carga horária equivalente.

A pesquisa de mercado formal, com no mínimo 03 (três) orçamentos ou fontes de comparação, constará do processo administrativo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Dotação Orçamentária

O valor da contratação possui cobertura orçamentária no exercício de 2026, com dotação prevista na rubrica de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal do orçamento da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, a ser indicada formalmente no processo administrativo.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Nos termos do art. 18, VIII, da Lei nº 14.133/2021, analisa-se a viabilidade do parcelamento do objeto.

O objeto da presente contratação é, por sua natureza, indivisível, não comportando parcelamento pelos seguintes fundamentos:

- A metodologia adotada possui progressão pedagógica integrada entre os 4 módulos, em que o Módulo Básico (1 e 2) constitui pré-requisito para o aproveitamento do Módulo Avançado (3 e 4), formando um conjunto indissociável;
- O programa é estruturado como um todo sistêmico, com aplicação de diagnóstico de perfil comunicacional no início e entrega de Plano de Ajuste de 30 Dias ao final, o que pressupõe a execução integral por um único prestador;

(27) 3940-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

- A fragmentação da execução implicaria perda de coerência metodológica, prejuízo à experiência de aprendizagem dos participantes e potencial conflito entre abordagens de diferentes profissionais;
- O valor contratado (R$ 15.000,00) não justifica a fragmentação, tendo em vista os custos de transação e o risco de ineficiência que o parcelamento traria.

Portanto, justifica-se a contratação pelo total do objeto como um serviço único e indivisível.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS

Nos termos do art. 18, IX, da Lei nº 14.133/2021, apresentam-se os resultados pretendidos com a execução da contratação.

9.1 Objetivos Específicos

- Padronizar uma comunicação clara e acessível (linguagem simples oral), reduzindo ruídos, retrabalho e incompreensões com cidadãos e entre setores da Câmara;
- Aprimorar a escuta ativa, empatia e leitura do público, para lidar melhor com demandas, críticas, tensão e diferentes perfis comunicacionais;
- Fortalecer a comunicação interna entre setores, melhorando alinhamento, definição de responsabilidades e cooperação, com redução de conflitos;
- Qualificar a comunicação não verbal e o capital visual institucional (postura, gestos, voz, modulação e congruência) para gerar maior credibilidade e profissionalismo;
- Aumentar a segurança emocional dos participantes sob situações de pressão (ansiedade, medo de exposição, interrupções) com técnicas de presença e regulação emocional;
- Elevar a qualidade de apresentações e falas formais: estrutura, retórica aplicada (ethos/pathos/logos), manejo de perguntas e clareza na exposição técnica;
- Criar um plano de ajuste de 30 dias com hábitos simples e mensuráveis para consolidação do aprendizado no cotidiano (atendimento, reuniões, plenário e rotina administrativa);
- Desenvolver oratória legislativa e comunicação institucional em ambientes formais, fortalecendo a sustentação de tese, o manejo de apartes e a tradução de termos legislativos para linguagem simples.

9.2 Benefícios Institucionais Esperados

- Melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão e na imagem pública da Câmara Municipal;
- Redução de conflitos internos decorrentes de falhas de comunicação;
- Maior eficiência nas sessões plenárias, audiências públicas e comissões temáticas;
- Fortalecimento da identidade e reputação institucional da Casa Legislativa;
- Desenvolvimento de competências comunicacionais transferíveis a outras dimensões do trabalho legislativo e administrativo.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL

Nos termos do art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021, listam-se as providências necessárias para o adequado ambiente de execução contratual.

- Designação formal do Fiscal do Contrato, nos termos dos arts. 117 e 119 da Lei nº 14.133/2021;
- Disponibilização do Plenário da Câmara Municipal nos dias 11 e 12 de maio de 2026, com infraestrutura básica (projetor, sistema de som, cadeiras, mesas e acesso à energia elétrica);

(27) 3940-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

- Comunicação interna aos servidores e Vereadores sobre os dias, horários e objetivos da capacitação, com antecedência mínima de 5 dias úteis;
- Indicação do número definitivo de participantes à contratada com no mínimo 5 dias úteis de antecedência;
- Emissão da Ordem de Serviço com antecedência razoável à data de início das atividades;
- Designação de servidor para apoio logístico nos dias da capacitação;
- Autuação e instrução do processo administrativo com os documentos de habilitação e notória especialização do prestador.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que demandem análise conjunta com a presente contratação. A execução do objeto independe de outras aquisições ou contratos em andamento no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Nos termos do art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a observância de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas, registra-se que:

- A realização do treinamento no próprio Plenário da Câmara Municipal reduz a necessidade de deslocamento dos participantes para outras cidades, diminuindo as emissões de carbono associadas à capacitação;
- Sempre que possível, o material didático deverá ser fornecido em formato digital (PDF, e-book ou plataforma virtual), reduzindo o consumo de papel e o impacto ambiental da capacitação;
- O impacto ambiental da presente contratação é considerado baixo, não exigindo medidas mitigatórias específicas além das boas práticas de sustentabilidade na prestação dos serviços.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 74, III, 'f', da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição para a contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com notória especialização.

13.1 Notória Especialização

Entende-se por notória especialização, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratual.

13.2 Inviabilidade de Competição

A inviabilidade de competição decorre da natureza personalíssima dos serviços de capacitação em oratória, CNV e PNL aplicadas ao contexto legislativo municipal, cuja qualidade e efetividade dependem diretamente da expertise, metodologia própria e vivência do profissional selecionado. A combinação específica de metodologias (CNV + PNL + Oratória + Linguagem Simples) adaptada ao cotidiano legislativo configura serviço singular que não admite comparação objetiva entre prestadores.

13.3 Documentação Comprobatória

A escolha do prestador será justificada mediante:

- Declaração de Notória Especialização elaborada pelo Setor Técnico ou pela autoridade máxima da Câmara;
- Currículum vitae detalhado do facilitador;
- Atestados de capacidade técnica de capacitações similares realizadas;
- Certificações nas metodologias de CNV e/ou PNL;
- Proposta técnica e comercial detalhada.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Apresenta-se a análise de riscos associados à presente contratação, conforme orientações do art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigatória
Impedimento do facilitador na data pactuada	Baixa	Alto	Exigência contratual de comunicação com 48h de antecedência e previsão de remarcação
Baixa adesão dos participantes	Média	Médio	Comunicação interna prévia com convocação formal dos Vereadores e servidores
Falha de infraestrutura (projetor, som)	Baixa	Médio	Verificação prévia dos equipamentos pela equipe de apoio logístico
Não entrega dos certificados no prazo	Baixa	Baixo	Cláusula contratual com prazo de 5 dias úteis e previsão de sanções
Inadequação do conteúdo ao público-alvo	Baixa	Alto	Reunião prévia de briefing e entrega de perfil do público antes da capacitação

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos, análises e fundamentações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação do serviço especializado de capacitação descrito neste documento é:

✔ VIÁVEL

Os elementos técnicos, jurídicos e econômico-financeiros demonstram que:

- A necessidade da contratação está devidamente caracterizada, com identificação dos gargalos institucionais a serem superados;
- A solução escolhida é a mais adequada dentre as alternativas disponíveis no mercado, com melhor relação custo-benefício para a Câmara Municipal;
- O valor estimado (R$ 15.000,00) é compatível com os preços praticados no mercado para serviços similares;
- A hipótese de inexigibilidade de licitação está devidamente fundamentada no art. 74, III, 'f', da Lei nº 14.133/2021;

(27) 3940-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

- Existem dotação orçamentária e disponibilidade de infraestrutura para a execução do objeto no exercício de 2026;
- Os riscos identificados são gerenciáveis com as medidas mitigatórias propostas.

Ante o exposto, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação por inexigibilidade de licitação, com a instrução dos demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos do Norte/ES, 29 de abril de 2026.

Maraiza Malacarne

Assistente Administrativo
Responsável pela Elaboração do ETP

(27) 3940-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Documento de Formalização de Demanda protocolado sob o nº 126/2026

01. DO OBJETO

1.1. Objeto

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço especializado de capacitação voltado ao fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado "Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento", composto por módulo básico e módulo avançado, com carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas em dois dias (6 horas/dia), a serem realizadas nos dias 11 e 12 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

1.2 O programa visa tornar a comunicação da Casa Legislativa mais clara, assertiva, respeitosa e orientada a encaminhamentos, abrangendo desde o atendimento ao cidadão até as interações internas e atividades legislativas, com base nas metodologias de Comunicação Não Violenta (CNV), Programação Neurolinguística (PNL), Linguagem Simples e técnicas de oratória aplicadas ao cotidiano legislativo.

1.3 O objeto enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza singular dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento profissional com notória especialização do contratado, conforme fundamentado na Seção 8 deste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A comunicação institucional eficaz é elemento indispensável ao bom funcionamento de qualquer órgão público, em especial do Poder Legislativo Municipal, cuja atuação envolve constante interação com cidadãos, imprensa, Poder Executivo, servidores e demais partes interessadas.

2.2 Verificou-se, no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, a necessidade de aprimoramento das competências comunicacionais dos Vereadores e Servidores, identificando-se os seguintes gargalos institucionais:

- Dificuldades na articulação de ideias e posições em ambiente de plenário e comissões;
- Ruídos comunicacionais entre setores internos que geram retrabalho e conflitos;
- Atendimento ao cidadão com linguagem técnica excessiva ou inacessível;
- Fragilidade na comunicação não verbal (postura, voz, expressão corporal) em contextos institucionais formais;
- Dificuldade no manejo de situações de pressão, crítica, interrupções e perguntas difíceis;
- Ausência de um padrão de comunicação assertiva e empática nas interações internas e externas.

2.3 O investimento em capacitação continuada dos agentes públicos é imperativo legal, nos termos do art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que determina às entidades da Administração Pública a implementação de programas de gestão, treinamento e qualificação.

(27) 3940-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

2.4 A realização do treinamento no próprio Plenário da Casa Legislativa confere caráter prático e imersivo à capacitação, permitindo que os participantes vivenciem as técnicas no mesmo ambiente em que exercem suas atribuições funcionais.

2.5 A escolha recaiu sobre metodologia que combina CNV (Comunicação Não Violenta – Marshall Rosenberg), PNL (Programação Neurolinguística), técnicas de oratória clássica (retórica – ethos, pathos, logos) e os princípios do Programa de Linguagem Simples do Governo Federal, que em conjunto compõem o programa mais abrangente e adequado às demandas identificadas.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 O programa de capacitação será estruturado em 4 (quatro) módulos temáticos, conforme descrito a seguir:

MÓDULO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Módulo 1 (Básico)	**IMPORTÂNCIA DA ORATÓRIA – OS ELEMENTOS DA COMUNICAÇÃO** • Conceito e relevância da oratória no contexto legislativo e institucional; • Elementos constitutivos da comunicação (emissor, receptor, mensagem, canal, ruído, feedback); • Diferenças entre comunicação eficaz e comunicação eficiente no serviço público.
Módulo 2 (Básico)	**PRINCÍPIOS BÁSICOS DA COMUNICAÇÃO ASSERTIVA** • Técnicas de escuta empática e ativa; • Aplicação de teste de estilos comunicacionais e seu impacto nas interações interpessoais; • Leitura de Público – "Rapport" como técnica de conexão e empatia; • Comunicação assertiva x agressiva x passiva: reconhecimento e ajuste de padrões.
Módulo 3 (Avançado)	**ELEMENTOS PERSUASIVOS EM COMUNICAÇÃO E APRESENTAÇÕES DE IMPACTO** • Linguagem Simples e seu reflexo nas relações interpessoais no Serviço Público; • Atendimento ao cidadão com uso de Linguagem Simples e Comunicação Não Violenta (CNV); • Técnicas de persuasão ética: ethos (credibilidade), pathos (emoção) e logos (lógica); • Estruturação de falas de impacto: introdução objetiva → argumentos → encaminhamento.

(27) 3940-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

Módulo 4 (Avançado)	**IMERSÃO PRÁTICA: TÉCNICAS DE ORATÓRIA (RETÓRICA)** Comunicação Verbal: vícios de linguagem, uso da lógica na argumentação, gerenciamento do medo de falar em público, CNV como prática, assertividade nas interações interpessoais; Comunicação Não Verbal: modulação vocal, expressão corporal, capital visual, microexpressões faciais e corporais e sua congruência com a linguagem; Oratória Legislativa: sustentação de tese em plenário/comissões, manejo de interrupções, apartes e perguntas difíceis, tradução de termos legislativos para linguagem simples, congruência entre postura, voz e papel institucional; Atividade de Encerramento com Prática Direcionada: exercícios práticos individuais e em grupo com feedback técnico orientado.

3.2 Ao término do programa, cada participante receberá um Plano de Ajuste de 30 Dias, contendo hábitos simples e mensuráveis para consolidar o aprendizado no cotidiano (atendimento, reuniões, plenário e rotina administrativa).

3.3 O programa contempla módulo básico (Módulos 1 e 2) e módulo avançado (Módulos 3 e 4), garantindo progressão pedagógica adequada a diferentes perfis de participantes.

4. DA CARGA HORÁRIA, CRONOGRAMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

Carga Horária Total:	12 (doze) horas
Distribuição:	2 dias × 6 horas/dia
Data – Dia 1:	11 de maio de 2026 (Módulos 1 e 2 – Nível Básico)
Data – Dia 2:	12 de maio de 2026 (Módulos 3 e 4 – Nível Avançado)
Horário:	A definir entre as partes, observado o funcionamento regular da Casa
Local:	Plenário da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES
Infraestrutura:	Projetor, sistema de som, cadeiras, mesas e acesso à energia elétrica, a serem disponibilizados pela Câmara Municipal

4.1 Em caso de impedimento por motivo de força maior, as datas poderão ser remarcadas de comum acordo entre as partes, desde que dentro do exercício financeiro de 2026, mediante justificativa formal nos autos do processo.

5. DO PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE PARTICIPANTES

5.1 O treinamento destina-se ao seguinte público:

- 09 (nove) Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES;
- Servidores do Poder Legislativo Municipal (efetivos, comissionados e contratados);
- Servidores do Poder Executivo Municipal indicados pela Prefeita Municipal.

(27) 3940-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

5.2 O número exato de participantes será comunicado à contratada com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização, para fins de planejamento logístico e didático.

5.3 A abertura do treinamento aos servidores do Executivo Municipal fundamenta-se no interesse público de qualificar a comunicação interinstitucional entre os Poderes, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal (princípio da eficiência), sem ônus adicional para o Município, dado o caráter coletivo da contratação

6. DOS OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO

6.1 São objetivos específicos da presente contratação:

1. Padronizar uma comunicação clara e acessível (linguagem simples oral), reduzindo ruídos, retrabalho e "mal-entendidos" com cidadãos e entre setores;
2. Aprimorar a escuta ativa, empatia e leitura do público, para lidar melhor com demandas, críticas, tensão e diferentes perfis comunicacionais;
3. Fortalecer a comunicação interna entre setores, melhorando alinhamento, definição de responsabilidades e cooperação, com redução de conflitos e desgastes;
4. Qualificar a comunicação não verbal e o capital visual institucional (postura, gestos, voz, modulação e congruência), para gerar maior credibilidade, confiança e profissionalismo no contato com o público;
5. Aumentar a segurança emocional sob pressão (ansiedade, medo de exposição, interrupções e perguntas difíceis), com técnicas rápidas de presença, respiração e regulação;
6. Elevar a qualidade de apresentações e falas formais: organização, estrutura, retórica aplicada (ethos/pathos/logos), manejo de perguntas e clareza na exposição técnica;
7. Criar um plano de ajuste de 30 dias com hábitos simples e mensuráveis para consolidar o aprendizado no dia a dia (atendimento, reuniões, plenário e rotina administrativa);
8. Desenvolver oratória legislativa e comunicação institucional em ambientes formais, fortalecendo: sustentação de tese com clareza e respeito; organização de falas em plenário/comissões; manejo de interrupções, apartes e perguntas; tradução de procedimentos legislativos para linguagem simples; e manutenção de postura e capital visual congruentes com o papel institucional.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS

7.1 Para a perfeita execução do objeto, o profissional/empresa contratada deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

7.1.1 Qualificação do Facilitador/Instrutor:

- Formação em nível superior nas áreas de Comunicação Social, Psicologia, Pedagogia, Administração ou áreas afins;
- Comprovada experiência em treinamentos e capacitações nas áreas de oratória, comunicação assertiva, CNV e/ou PNL, com no mínimo 02 (dois) anos de atuação;
- Certificação ou comprovação de formação nas metodologias de Comunicação Não Violenta (CNV) e/ou Programação Neurolinguística (PNL);
- Experiência comprovada em treinamentos voltados ao setor público, legislativo ou áreas correlatas, mediante apresentação de atestados, certificados ou declarações de capacitações similares realizadas;

- Domínio das técnicas de linguagem simples aplicadas ao serviço público.

7.1.2 Metodologia Pedagógica:

- Abordagem teórico-prática com atividades vivenciais, dinâmicas grupais e exercícios individuais;
- Aplicação de instrumento de avaliação de perfil comunicacional dos participantes (teste de estilos comunicacionais);
- Fornecimento de material didático (impresso ou digital) para todos os participantes;
- Entrega de Plano de Ajuste de 30 Dias individualizado ou coletivo ao término do programa;
- Adaptação do conteúdo ao contexto legislativo municipal, utilizando exemplos e situações reais do cotidiano da Câmara Municipal.

7.1.3 Entregáveis:

- Lista de presença assinada pelos participantes em cada dia de capacitação;
- Material didático para todos os participantes;
- Certificado de participação individual, com carga horária especificada (12h), assinado pelo facilitador e pela entidade responsável;
- Relatório de execução das atividades, descrevendo os conteúdos abordados, metodologias utilizadas e percepções sobre o grupo;
- Plano de Ajuste de 30 Dias com hábitos práticos para consolidação do aprendizado.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

8.1 A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando verificada a notória especialização do prestador e a natureza singular dos serviços.

8.2 Entende-se por notória especialização, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratual.

8.3 A inviabilidade de competição decorre da natureza personalíssima dos serviços de capacitação em oratória, CNV e PNL aplicadas ao contexto legislativo municipal, cuja qualidade e efetividade dependem diretamente da expertise, metodologia própria e vivência do profissional selecionado.

8.4 A escolha do prestador deverá ser justificada mediante Declaração de Notória Especialização, a ser elaborada pelo Setor Técnico competente ou pela autoridade máxima da Câmara, instruída com os documentos comprobatórios da qualificação do profissional (currículum vitae, atestados, certificações e referências).

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PESQUISA DE MERCADO

9.1 O valor estimado para a contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta apresentada pelo profissional/empresa e pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

(27) 3940-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

9.2 O preço inclui todos os custos relacionados à prestação dos serviços, incluindo honorários profissionais, material didático, certificados, deslocamento, hospedagem (se aplicável) e demais despesas necessárias à execução do objeto.

9.3 A pesquisa de mercado deverá integrar o processo administrativo, constando no mínimo de 03 (três) orçamentos ou fontes de comparação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão total do objeto e a documentação fiscal regularizada, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Obrigações da Contratada:

- Executar os serviços nos dias, horários e local definidos neste Termo de Referência;
- Designar profissional habilitado e com as qualificações mínimas exigidas no item 7 deste TR;
- Cumprir o conteúdo programático aprovado, com as adaptações necessárias ao perfil do público-alvo;
- Fornecer material didático (impresso ou digital) a todos os participantes;
- Emitir certificados individuais a todos os participantes que obtiverem frequência mínima de 75% da carga horária total;
- Entregar lista de presença e relatório de execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a conclusão das atividades;
- Entregar o Plano de Ajuste de 30 Dias ao término do programa;
- Manter sigilo sobre informações internas da Câmara Municipal obtidas em razão da prestação dos serviços;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer impedimento que inviabilize a execução nas datas pactuadas;
- Não subcontratar o objeto sem prévia anuência da Contratante.

10.2 Obrigações da Contratante:

- Disponibilizar o Plenário da Câmara Municipal em condições adequadas de uso nas datas pactuadas;
- Fornecer infraestrutura básica: projetor, sistema de som, energia elétrica e cadeiras;
- Indicar o Fiscal do Contrato responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, o número definitivo de participantes;
- Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;
- Expedir a ordem de serviço com antecedência razoável à data de início da capacitação.

(27) 3540-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

11. DO FISCAL DO CONTRATO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos dos arts. 117 e 119 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado formalmente pela autoridade competente, que atuará como Fiscal do Contrato.

11.2 Compete ao Fiscal do Contrato:

- Acompanhar a execução do treinamento nos dois dias de realização;
- Verificar o cumprimento do conteúdo programático e da carga horária;
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a confirmação do cumprimento integral do objeto;
- Registrar as ocorrências verificadas e adotar as providências necessárias;
- Comunicar à autoridade superior qualquer irregularidade que não possa ser sanada em nível de fiscalização.

11.3 O recebimento do objeto dar-se-á:

- Provisoriamente: imediatamente após a conclusão das atividades do segundo dia, mediante assinatura de recibo;
- Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos entregáveis (listas de presença, relatório, certificados e Plano de 30 Dias), nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As despesas decorrentes da aquisição destes equipamentos, correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento para o exercício de 2026, da Câmara Municipal de São Domingos do Norte – ES.

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Elemento Despesa - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Nº Ficha - 00010

FONTE DE RECURSO - 150000000000

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência: para faltas leves que não causem prejuízo à Administração;
- Multa de mora: no percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 10%;
- Multa compensatória: no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 3 (três) anos;

(27) 3540-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 As multas poderão ser descontadas do valor da fatura a ser paga ou cobradas diretamente da Contratada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1 O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, contemplando o período necessário para a execução dos serviços (11 e 12/05/2026) e o prazo para entrega dos entregáveis finais, bem como o processamento do pagamento.

14.2 A vigência poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa formal e interesse da Administração.

15. DAS VEDAÇÕES

15.1 É vedado à Contratada:

- Subcontratar total ou parcialmente o objeto sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- Caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo em caso de atraso superior a 2 (dois) meses, nos termos do art. 137, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios gerais do Direito Administrativo e demais normas aplicáveis.

16.2 O presente Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação por inexigibilidade de licitação e deverá ser anexado ao instrumento contratual, nos termos do art. 95, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.3 O foro competente para dirimir quaisquer questões relativas ao presente instrumento é o da Comarca de São Domingos do Norte/ES, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, contendo todos os elementos essenciais para a perfeita caracterização do objeto e condições de execução da contratação.

MARAIZA MALACARNE
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

Processo Administrativo nº 126/2026.

Ao:
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES
Sr. Sérgio Luiz Tamanini

DESPACHO

Submete-se à apreciação a solicitação referente à Contratação de serviço especializado de capacitação voltado ao fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado "Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento", composto por módulo básico e módulo avançado, com carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas em dois dias (6 horas/dia), a serem realizadas nos dias 11 e 12 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Encaminha-se, em anexo, a Portaria nº 006/2025, datada de 07 de janeiro de 2026, que designa o Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio.

São Domingos do Norte/ES – 29 de abril de 2026

Camila Zonta Zorzanelli
Agente de Contratação
Portaria nº 006/2026
Câmara Municipal de São Domingos do Norte

contabilidade;
VIII - identificar e relacionar eventuais divergências encontradas, visando à adoção das providências ou do procedimento administrativo cabível pelo setor competente.

Art. 3º A Comissão de Inventário Geral Anual terá vigência durante o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 05 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Presidente
Protocolo 1701683

PORTARIA Nº 006/2026

Designa agente de contratação e equipe de apoio no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, etc.

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando a Lei Municipal nº 1.108, de 24 de janeiro de 2024, que regulamenta a função de agente de contratação no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.110, de 24 de janeiro de 2024, que cria gratificação aos servidores do Poder Legislativo Municipal designados para atuar na condução de procedimentos licitatórios com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **CAMILA ZONTA ZORZANELLI** para exercer a função de **Agente de Contratação**, no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Art. 2º Ao Agente de Contratação compete conduzir o procedimento licitatório, cabendo-lhe, especialmente:
I - conduzir a licitação, promovendo os atos necessários ao seu regular processamento;
II - tomar decisões no âmbito do procedimento, no que lhe couber, observadas as competências das demais autoridades e instâncias;
III - acompanhar o trâmite do processo licitatório, assegurando o devido impulso oficial e a observância das etapas e formalidades aplicáveis;
IV - praticar e determinar a prática dos atos necessários ao bom andamento do certame, até a homologação, inclusive quanto às providências de saneamento e esclarecimentos pertinentes.
§ 1º Nas licitações processadas na modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado **Pregoeiro**, competindo-lhe a condução do certame nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Art. 3º Ficam designadas as servidoras **MARCIA ROBERTA ZORZANELLI FURTADO PEREIRA**, **MARIA DAS GRAÇAS SCHNEIDER RANGEL** e **MARAÍZA MALACARNE** para compor a **Equipe de Apoio** ao Agente de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Art. 4º A Equipe de Apoio tem por finalidade prestar assistência ao Agente de Contratação, cabendo-lhe, especialmente:
I - auxiliar o Agente de Contratação na condução do procedimento licitatório, com suporte operacional, técnico e administrativo;
II - executar as atividades de suporte necessárias ao regular desenvolvimento dos atos da fase externa da licitação, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas no âmbito do processo;
III - colaborar para a instrução e organização dos atos do certame, inclusive quanto à elaboração de registros, juntadas e providências materiais indispensáveis à condução dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 05 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Presidente
Protocolo 1701688

São Gabriel da Palha

Portaria

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA FÉRIAS

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o Processo nº 2, de 05 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 137/2025, da Servidora **ANDREIA SABADINI DE SALES**, matrícula nº 484, referente ao período aquisitivo de 09/01/2025 a 08/01/2026, que passa a constar com os seguintes períodos:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO
484	ANDREIA SABADINI DE SALES	06/01/2026 a 23/01/2026 20/07/2026 a 31/07/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº: 126/2026

OBJETO: Contratação de serviço especializado de capacitação voltado ao fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado "Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento", composto por módulo básico e módulo avançado, com carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas em dois dias (6 horas/dia), a serem realizadas nos dias 11 e 12 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

APROVAÇÃO
Eu, SÉRGIO LUIZ TAMANINI, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, após análise detalhada do presente Termo de Referência, verifico que o documento atende aos requisitos técnicos, operacionais, orçamentários e legais aplicáveis, estando apto para subsidiar o processo de contratação.

DECLARAÇÃO
Declaro, ainda, que o Termo de Referência foi elaborado em conformidade com:
- A Lei nº 14.133/2021.
- Os princípios da eficiência, economicidade e qualidade na prestação do serviço.
- A necessidade real da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES e a compatibilidade com as normas e especificações técnicas pertinentes.

Por conseguinte, autorizo o prosseguimento das etapas seguintes para a formalização contratação direta, conforme o caso, devendo ser adotadas todas as providências necessárias para a sua regular tramitação, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Sérgio Luiz Tamanini
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES

PORTFÓLIO

Polyanna Barcelos

Especialista em Comunicação Estratégica, Oratória Institucional e Desenvolvimento Humano.
Criadora do Método "ASA "Comunicação e oratória.

Polyanna Barcelos
ORATÓRIA & COMUNICAÇÃO

QUEM SOU

Polyanna Barcelos é Especialista em Comunicação Estratégica, Oratória Institucional e Desenvolvimento Humano, com sólida trajetória na gestão pública e na formação de lideranças.

Assistente Social com mais de duas décadas de formação e mais de dez anos como Gestora Pública nas áreas de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, alia experiência institucional à prática comunicacional.

Advogada com atuação nas áreas Ambiental e Cível, integra à comunicação rigor argumentativo, visão sistêmica e responsabilidade ética.

Especialista em Gestão Estratégica de Recursos Humanos, Practitioner em PNL (INDESP), estudante de Filosofia e em especialização em Comunicação Política, desenvolve uma abordagem que une técnica, identidade e presença.

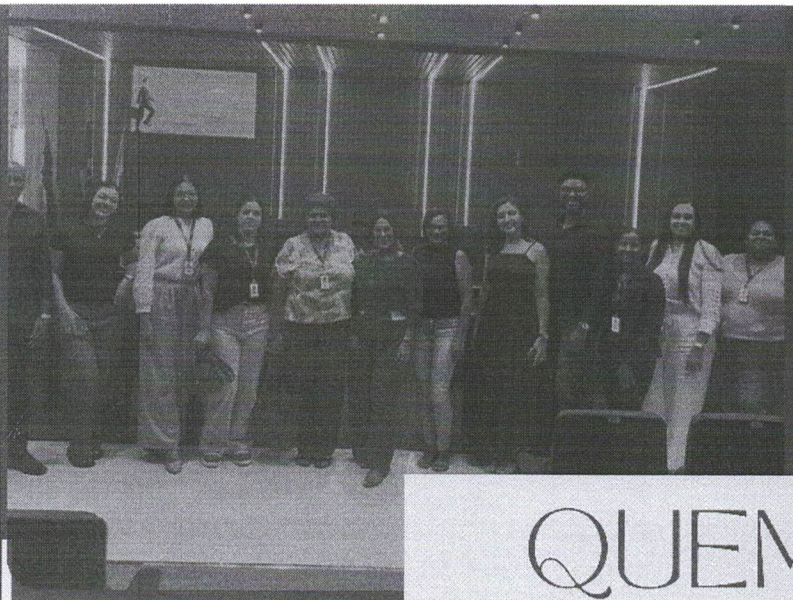

QUEM SOU

Criadora do Método ASA – Assertividade, Essência e Autenticidade – atua na formação de lideranças públicas e corporativas, somando mais de 300 horas de treinamentos institucionais.

É estudante de Filosofia, aprofundando-se em fundamentos éticos e argumentativos, e encontra-se em processo de especialização em Comunicação Política, ampliando sua atuação no campo do discurso público e da comunicação institucional contemporânea.

Sua trajetória artística no teatro, na dança e na música estrutura uma metodologia que integra técnica, consciência corporal e gestão emocional à comunicação estratégica.

Comunicar, para ela, é exercer responsabilidade pública com clareza, presença e verdade.

DIFERENCIAL METODOLÓGICO

Com formação em Ballet Clássico e Dança Contemporânea, além de mais de 30 anos de vivência artística no teatro e na música como cantora em bandas profissionais, integra à sua atuação elementos técnicos de palco que estruturam sua metodologia de comunicação.

A formação artística constitui base estruturante da metodologia aplicada, integrando técnica vocal, consciência corporal e gestão emocional ao desenvolvimento da presença institucional.

- Consciência corporal e domínio postural
- Projeção vocal e controle respiratório
- Ritmo, entonação e pausa intencional
- Gestão emocional diante do público
- Leitura de ambiente e resposta em tempo real

Essa integração entre técnica, corpo e emoção permite que os treinamentos transcendam a teoria e promovam experiência prática de presença, posicionamento e segurança discursiva.

A comunicação, nesse contexto, deixa de ser apenas verbal e passa a ser integral.

Atuação em comunicação e oratória.

Desde 2024, atua profissionalmente como Especialista em Comunicação Estratégica e Oratória Institucional, com mais de 300 horas de treinamentos ministrados.

Instituições atendidas:

- Samarco
- CREA-ES
- Mútua-ES
- Câmaras Municipais de Guarapari, Colatina, Barra de São Francisco e Itaguaçu
- Empresas privadas

Atua na formação de lideranças, servidores públicos, profissionais liberais , equipes de Engenharia e equipes corporativas.

Entrega: metodologia dinâmica e participativa, com foco em clareza discursiva, presença institucional e performance comunicacional.

Áreas de Atuação

Comunicação Institucional

- Comunicação Assertiva
- Linguagem Simples
- Comunicação Política

Oratória e Performance

- Oratória Estratégica
- Expressão Corporal
- Presença de Palco

Oradora na Assembleia Legislativa - ES
Comenda do mérito Legislativo "Assistente Social ROSEMBERG SOARES PEREIRA"

Desenvolvimento Humano

- Comunicação Não Violenta
- PNL aplicada
- Desenvolvimento Pessoal

Polyanna Barcelos
ORATÓRIA & COMUNICAÇÃ

Polyanna Barcelos
ORATÓRIA & COMUNICAÇÃO

Projetos Autorais

AQUARELA DA VOZ

Projeto formativo que integra música instrumental brasileira e expressão oral infantil no ambiente escolar.

A primeira edição foi realizada em formato piloto voluntário, com carga horária de 10 horas, voltada ao desenvolvimento da narrativa autoral, criatividade, valores morais e protagonismo infantil.

A proposta articula arte, música, narrativa e oratória, promovendo desenvolvimento cognitivo, emocional e social.

Projeto AQUARELA DA VOZ
Carga horária - 10 h
Público: crianças entre 8 e 9 anos
EMEF Prof. maria celeste torezane storch

Método Autoral - ASA

Assertividade • Essência • Autenticidade

Metodologia autoral de desenvolvimento comunicacional e posicionamento institucional

O QUE É

O Método ASA é uma abordagem estruturada que integra técnica, identidade e presença para fortalecer a comunicação em ambientes profissionais, institucionais e públicos.

Parte do princípio de que comunicar bem não é apenas dominar técnicas de fala, mas alinhar pensamento, emoção e expressão corporal.

FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

- Programação Neurolinguística (PNL)
- Comunicação Não Violenta (CNV)
- Lógica Argumentativa
- Storytelling Estruturado
- Comunicação Não Verbal Intencional (Capital Visual)
- Expressão Corporal e Presença Cênica
- Filosofia (ética e pensamento crítico)
- Comunicação Política (em especialização)

OS 3 PILARES

A – Assertividade
Clareza discursiva, organização do pensamento e segurança na exposição de ideias.

S – Essência
Reconhecimento da identidade comunicacional própria, promovendo coerência e autenticidade na fala.

A – Autenticidade
Integração entre mente, emoção e corpo, sustentando presença e credibilidade.

APLICAÇÕES

- Mentorias Individuais
- Treinamentos Corporativos
- Formação de Lideranças Públicas
- Comunicação Institucional
- Projetos Educacionais

Metodologia aplicada a mais de 300 horas de treinamentos institucionais.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Samarco
"Comunicação de alta performance"
Carga horária - 8 h
colaboradores, gestores e coordenadores"

Mútua/ES
"Comunicação de alta performance
Carga horária - 8 h
colaboradores, gestores e coordenadores"

MECÂNICA AWA
Automotivação - Palestra
colaboradores e lideranças

Posto Pancas e Baixo Guandu - comunicação assertiva e atendimento ao cliente.
Carga horária: 10 h

Projeto AQUARELA DA VOZ
Carga horária - 10 HORAS
Público: crianças entre 8 e 9 anos
EMEF Prof. Maria Celeste Torezane Storch - "Aquarela da Voz"

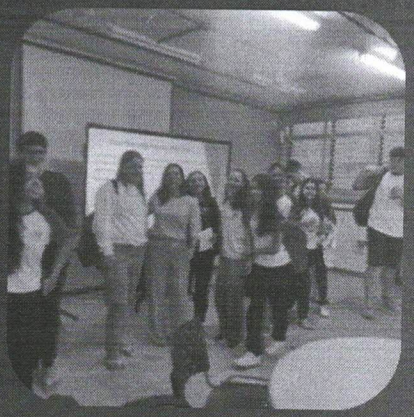

Ceefmti "Governador Gerson Camata"
"comunicação e trabalho a - soft skill da vez".

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Câmara Municipal
Guarapari
Carga horária: 8h

Câmara Municipal de
Barra de São Francisco
Comunicação e Oratória
Assertiva
Módulo Avançado
Carga horária - 20 h

CREA/ES
Painel - Comunicação e Liderança
Encontro Capixava de líderes da Engenharia Civil"

Câmara Municipal de Itaguaçu
Oratória de Alta Performance e Gestão
Legislativa Humanizada
Carga horária: 8h

Câmara Municipal de Colatina
Oratória de Alta Performance e Gestão
Legislativa Humanizada
Carga horária: 8h

DEPOIMENTOS

Desenvolver projetos ao lado de **Pollyana Barcelos, em parceria com a Mútua-ES, foi uma experiência que uniu técnica e essência.**

Não falamos apenas sobre oratória. Construímos formações que conectaram comunicação, comportamento, trabalho em equipe, liderança e pensamento estratégico, integrando o lado humano à formação em engenharia.

A metodologia aplicada gerou evolução visível: mais confiança, mais presença, mais capacidade de organizar ideias e se posicionar com segurança.

Quando essa abordagem é direcionada às crianças, o impacto se amplia. Não se trata apenas de ensinar a falar em público, mas de formar indivíduos mais conscientes, colaborativos e preparados para exercer protagonismo desde cedo.

Acredito no trabalho da Pollyana porque ele transforma técnica em expressão e conhecimento em voz.

Vinícius Santos Terra
Engenheiro de Produção | MBA em Gestão de Projetos
Diretor Administrativo – Mútua-ES

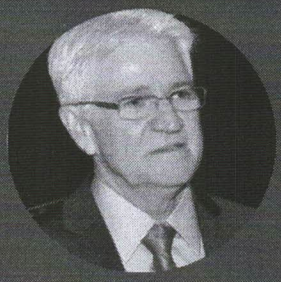

Em novembro de 2025, nós tivemos uma experiência incrível na Câmara Municipal de Colatina com a Especialista em Comunicação e Oratória Polyana Barcelos Bragato.

"Ela ministrou o curso 'Oratória de Alta Performance e Gestão Legislativa Humanizada' e, olha... superou todas as nossas expectativas.

A gente sabe que falar em público é um desafio, mas a Polyana trouxe algo que vai muito além da técnica. Ela falou de sensibilidade, de escuta ativa e, principalmente, de como humanizar o nosso trabalho no Legislativo.

"O que mais chamou a atenção foi a didática dela. Foi um conteúdo direto ao ponto, dinâmico e totalmente aplicado ao que a gente vive no dia a dia da Câmara. Vereadores e servidores saíram de lá com muito mais segurança, clareza e, acima de tudo, consciência do impacto que a nossa palavra tem na vida das pessoas."

"Pollyana, fica aqui o meu reconhecimento e gratidão pelo seu profissionalismo e por essa entrega tão valiosa.

Você não apenas nos ensinou a falar melhor, mas nos ajudou a entender como nos conectar de verdade com a comunidade de forma ética e eficiente. Parabéns pelo trabalho transformador!"

JUAREZ FADINI
Analista Jurídico de Gabinete Parlamentar
Câmara Municipal de Colatina-ES.

DEPOIMENTOS

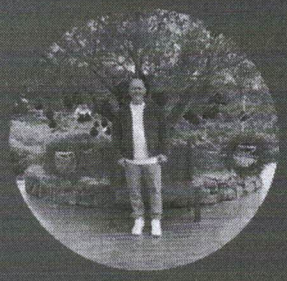

Hoje queremos registrar nossa profunda gratidão à Polyanna Barcelos pela parceria dedicada e comprometida com a nossa escola - EMEF Prof. Maria Celeste Torezane Storch .

Seu envolvimento no desenvolvimento do Projeto -"Aquarela da Voz" foi além do esperado.

Não foi apenas colaboração — foi presença, escuta, construção conjunta e responsabilidade com cada etapa.

Quando a escola encontra pessoas que acreditam na educação como transformação, os resultados aparecem, e aparecem com força.

Pollyana trouxe ideias, energia e compromisso.

Ajudou a tirar projetos do papel e a transformá-los em experiências reais para nossos estudantes.
E isso faz diferença. Diferença que não se mede só em números, mas em impacto, aprendizado e crescimento.

Que essa parceria continue sendo ponte, nunca muro. Porque quando escola e comunidade caminham juntas, quem ganha é o futuro.

Archilau Pilon Junior
Diretor Escolar
EMEF Prof. maria Celeste Torezane Storch
sobre o Projeto "Aquarela da Voz"

DEPOIMENTOS

"Participar do Curso de Comunicação e Oratória de Alta Performance para Vereadores(as) e Servidores(as) foi uma experiência verdadeiramente enriquecedora e transformadora.
O curso foi realizado nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Barra de São Francisco/ES, com carga horária de 20 horas .

A palestrante e instrutora, Drª. Polyanna Barcelos, demonstrou domínio absoluto do tema.

Sua segurança, clareza e profundidade no conteúdo transmitido revelam não apenas conhecimento técnico, mas também vasta experiência prática.

Cada abordagem foi conduzida com **didática exemplar, tornando conceitos complexos acessíveis e aplicáveis à realidade** do dia a dia legislativo.

Além da excelência técnica, merece destaque sua simpatia, leveza e descontração na condução das atividades.

A **forma dinâmica e envolvente com que interagiu com os participantes tornou o ambiente acolhedor e estimulante, favorecendo a participação ativa e o aprendizado significativo.**

A combinação entre profissionalismo e humanidade foi, sem dúvida, um dos grandes diferenciais do curso.

Sem dúvida, essa capacitação representa um marco importante para os servidores da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, pois reforça a importância da comunicação eficaz como instrumento de liderança, representatividade e compromisso com a sociedade.

Investir em conhecimento é investir no fortalecimento da instituição. E experiências como esta demonstram que estamos no caminho certo"

Geuza Firmino
Agente de contratação e Pregoeira da Camara Municipal de Barra de São Francisco

VISÃO PROFISSIONAL

A comunicação é uma tecnologia humana.
Exige método, lógica, estratégia e domínio técnico.

Mas exige também consciência, ética e identidade.

Minha missão é integrar essas dimensões.

Transformar conhecimento em posicionamento.

Transformar técnica em presença.

Transformar voz em ferramenta de inclusão.

Contato

27 99740-8321

polybarcelos@yahoo.com.br

@PolyannaBarcelos

Projeto Aquarela da Voz

Polyanna Barcelos
ORATÓRIA & COMUNICAÇÃO

POLITÉCNICA
ESCOLA POLITÉCNICA BRASILEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diploma

ESCOLA POLITÉCNICA BRASILEIRA
Av. Nascimento de Castro, 1913 – Lagoa Nova – RN – CEP 59056-450

Credenciado pela Portaria- N ° 947/2017-SEEC/GS, de 20 de Julho de 2017.

Autorizado pela Portaria n° 317/2023-SEEC/GS

A Diretora da ESCOLA POLITÉCNICA BRASILEIRA - CNPJ 08.305.857/0001-21 *no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do,*

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA

No segundo semestre do ano le 2024, confere o Título de Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho a POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS, cédula de identidade nº1.863.356-ES, órgão expedidor SSP –ES e CPF nº 104.758.497-28, natural de Vitoria - ES, nacionalidade Brasileira, filho (a) de Robison Jorge dos Santos e Joselia Barcelos dos Santos , nascido (a) aos 20de Agosto de 1983, outorgando-lhe o presente diploma nos termos da Lei Federal 9.394/96, Decreto Federal n° 5.154/04 e Resolução do CNE/CP n° 1/2021, para que goze de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal (RN), segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Vanessa Bezerra de Mesquita Gomes
Diretora acadêmica.

Diplomado

Rayane Cerqueira De Sales
Secretaria Escolar.

HISTORICO ESCOLAR

Este é um documento oficial e foi emitido a partir de informações registradas no sistema acadêmico da ESCOLA POLITÉCNICA BRASILEIRA , em anexo a Declaração de Conclusão de Curso do aluno(a) POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS , Matrícula:54582 , CPF :104.758.497-28 e o Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho.

Os dados do Histórico Escolar balizam o Diploma emitido registrado no SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (http://sistec.mec.gov.br/VALIDADENACIONAL) ,utilizando-se para validação o Código de Autenticação 67662/120357779CM(o presente documento não possui validade sem o referido Código de Autenticação valido)

Ano	Módulo	Disciplina	Carga Horária	Aproveitamento	Resultado
2022	1	Cenários e Modalidades EAD	20	9,6	Aprovado
		Informática	30	9,1	Aprovado
		Introdução a Libras	30	9,3	Aprovado
		Comportamento Organizacional	40	9,8	Aprovado
		Ética nas Organizações	30	10	Aprovado
		Introdução a Segurança do Trabalho	40	9,7	Aprovado
		Estratégia Profissional	60	9,7	Aprovado
		Segurança do Trabalho	60	9,7	Aprovado
		Psicologia do Trabalho	60	9,9	Aprovado
		Interpretação de Desenho Técnico	30	9	Aprovado
		Prevenção e Combate a Incêndio	30	9,4	Aprovado
		Legislação Aplicada a Segurança do Trabalho	60	9,4	Aprovado
		Saúde Ocupacional	60	8,8	Aprovado
		NR 05 - CIPA	30	9,5	Aprovado
2024	2	NR 10 - Segurança na Eletricidade	40	9,9	Aprovado
		APH – Atendimento Pré Hospitalar	60	9,7	Aprovado
		Avaliação de Risco e Impactos Ambiental	40	9,8	Aprovado
		Segurança do Trabalho na Construção Civil	60	9,5	Aprovado
		Ergonomia	40	9,6	Aprovado
		Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho	40	9	Aprovado
		Segurança do Trabalho na Agropecuária e na Agroindústria	60	9,9	Aprovado
		Biossegurança	60	8,6	Aprovado
		Higiene Ocupacional	60	9,2	Aprovado
		Controle de Risco	30	9,8	Aprovado
		Empreendedorismo	30	9,7	Aprovado
		Instrumentação em Higiene Ocupacional	30	9,7	Aprovado
		Gestão da Qualidade Total	40	9	Aprovado
		TCC	30	10	Aprovado
		Estagio	240	10	Aprovado
Carga Horária Total			1440		

Vanessa Bezerra de Mesquita Gomes

Diretora acadêmica.

ESCOLA POLITÉCNICA BRASILEIRA LTDA - EPP
CNPJ: 08.305.857/0001-21
Vanessa Bezerra de Mesquita Gomes
CPF: 034.450.874-83
Diretora Acadêmica
Autorização 03483/2022

Natalia Fernanda Silva dos Santos

Secretaria Escolar

ESCOLA POLITÉCNICA BRASILEIRA LTDA - EPP
CNPJ: 08.305.857/0001-21
Natalia Fernanda Silva dos Santos
CPF: 105.974.804-51
Registros Escolares
Autorização 10571/2022

Faculdade IGUAÇU

CERTIFICADO

O Diretor da Faculdade Iguaçu, no uso de suas atribuições, confere o título de Especialista a

POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS

Nacionalidade brasileira, natural de **Vitória/ES**, portador (a) do CPF n.º **104.758.497-28**, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA (PNL)**, integralizado no período de 16 de Maio de 2024 a 15 de Abril de 2025, em conformidade com as disposições previstas na Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente **CERTIFICADO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Capanema-PR, 15 de Abril de 2025.

Diretor Geral
Jobson Arruda

Aluno(a)

Secretário
Randermei Marinho de Almeida Oliveira

HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM: PROG[illegible]MAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA (PNL)

ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: SAÚDE E BEM-ESTAR

CARGA HORÁRIA TOTAL: 720 HORAS/AULA

FACULDADE IGUAÇU

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.640, de 19 de SETEMBRO de2019.

Certificado emitido e registrado de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018.

Registro nº 11390

Livro nº LIVRO 4 - 2024 Folha n.º 847

Capanema-PR, 15 de Abrilde 2025.

Secretario Acadêmico

FACULDADE IGUAÇU - Pós-Graduação - CNPJ 18.719.510/0001-40

Disciplina	Carga Horária	Média	Situação	Docente	Titulação
A Neuropsicologia	55	80	Aprovado	Daniel Bussinger de Souza Penna	Mestrado
A Programação Neurolinguística na Comunicação - Falar Bem e Persuadir	55	90	Aprovado	Daniel Bussinger de Souza Penna	Mestrado
A Psicologia do Foco	55	90	Aprovado	Daniel Bussinger de Souza Penna	Mestrado
Direitos Humanos	50	80	Aprovado	Laysa Gabryella De Souza Laurentino	Mestrado
Docência no Ensino Superior	50	100	Aprovado	Iara Regina Chaves	Doutorado
Ética Geral E Profissional	50	80	Aprovado	Laysa Gabryella De Souza Laurentino	Mestrado
Inovações Tecnológicas	50	100	Aprovado	Flavio Marcelo Correia	Doutorado
Lingua Brasileira de Sinais - LIBRAS	50	100	Aprovado	Adriana Karla Tavares Batista Nunes Leal	Mestrado
Metodologia Científica	50	90	Aprovado	Adriana Karla Tavares Batista Nunes Leal	Mestrado
Motivação Intrínseca e Autoconhecimento	55	90	Aprovado	Daniel Bussinger de Souza Penna	Mestrado
Negociação e Produtividade Pessoal	50	100	Aprovado	Daniel Bussinger de Souza Penna	Mestrado
Neuroaprendizagem	50	80	Aprovado	Daniel Bussinger de Souza Penna	Mestrado
Neurociência da Cognição e da Emoção	50	100	Aprovado	Daniel Bussinger de Souza Penna	Mestrado
O Programador Neurolinguístico, as Técnicas e a Gestão Estratégica	50	100	Aprovado	Mylena Silva de Freitas Morais	Especialização

* Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE)

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018.

Faculdade IGUAÇU

Portaria nº 1.640, de 19 de Setembro de 2019

CERTIFICADO

Certificamos que

Polyanna Barcelos dos Santos

de nacionalidade **brasileira**, portador(a) do CPF **104.758.497-28**, concluiu com êxito o **Curso De Extensão Em Negociação E Gestão De Conflitos**

integralizado no período de **30 de julho de 2025** a **30 de outubro de 2025**.

Capanema/PR, 23 de fevereiro de 2026

JEFERSON MORAIS DE ARRUDA
Diretor

POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS
Aluno(a)

MARIA LUIZA
Secretária Administrativa

FACULDADE IGUAÇU

18.739.510/0001-40

Credenciada pela portaria número 1.640 do MEC, de 19/09/2019

Este certificado tem validade para provas de títulos, fins curriculares e demais utilidades na qualidade de curso de aperfeiçoamento/extensão de acordo com a resolução nº 7 de 18 de Dezembro de 2018.

REGISTRO

Registro nº 98190, folha nº 82, livro nº 10/IGU.

CAPANEMA/PR, 23 de fevereiro de 2026

MARIA LUIZA
Secretária Administrativa

AUTENTICIDADE

1db83484-a10c-4e6f-84c2-a6030ad936d

Curso De Extensão Em Negociação E Gestão De Conflitos

DISCIPLINAS

Disciplina	Situação
NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS	Aprovado

CARGA HORÁRIA TOTAL: 30h

FACULDADE IGUAÇU
Pós-Graduação

Faculdade IGUAÇU

Portaria nº 1.640, de 19 de Setembro de 2019

CERTIFICADO

Certificamos que

Polyanna Barcelos dos Santos

de nacionalidade **brasileira**, portador(a) do CPF **104.758.497-28**, concluiu com êxito o **Curso De Extensão Em Inteligência Emocional Aplicada**

integralizado no período de **30 de julho de 2025** a **30 de outubro de 2025**.

Capanema/PR, 23 de fevereiro de 2026

JEFERSON MORAIS DE ARRUDA
Diretor

POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS
Aluno(a)

MARIA LUIZA
Secretária Administrativa

FACULDADE IGUAÇU

18.739.510/0001-40

Credenciada pela portaria número 1.640 do MEC, de 19/09/2019

Este certificado tem validade para provas de títulos, fins curriculares e demais utilidades na qualidade de curso de aperfeiçoamento/extensão de acordo com a resolução nº 7 de 18 de Dezembro de 2018.

REGISTRO

Registro nº 98188, folha nº 82, livro nº 10/IGU.

CAPANEMA/PR, 23 de fevereiro de 2026

MARIA LUIZA
Secretária Administrativa

AUTENTICIDADE

edba8882-be52-4b1d-a2c7-625efdf61ece

Curso De Extensão Em Inteligência Emocional Aplicada

DISCIPLINAS

Disciplina	Situação
INTELIGÊNCIA EMOCIONAL APLICADA	Aprovado

CARGA HORÁRIA TOTAL: 30h

FACULDADE IGUAÇU
Pós-Graduação

Centro de Pós-graduação, Especialização e Cultura

FAESA
EDUCAÇÃO SUPERIOR

O Centro de Pós-graduação, Especialização e Cultura, mantido pela FAESA - Fundação de Assistência e Educação, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em

Gestão Estratégica em Recursos Humanos

Área de Conhecimento – Ciências Sociais Aplicadas

Polyanna Barcelos dos Santos

brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, nascida a 20 de agosto de 1983
RG 1.863.356 - ES

Vitória, 15 de setembro de 2010

Aluno

Coordenador

Diretor

Alexandre Nunes Theodoro
Diretor

Maria da Penha Cunha Bassul
Coordenadora

FAESA - Fundação de Assistência e Educação
Centro de Pós-graduação e Extensão

Registro nº 3007 Livro 05 Folha 842

Data 10/02/2011

Mara Rúbia Ramos
Secretaria

Acompanha este certificado o histórico escolar, do qual constam:

a) a relação das disciplinas sua carga horária, a nota ou conceito obtido pelo aluno, o nome e a titulação do professor por elas responsável;

b) o critério adotado para avaliação do aproveitamento.

O Curso cumpriu todas as disposições da Resolução Nº 01, de 08/06/07, do Conselho Nacional de Educação.

esesp

Certificamos que

POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS

participou do(a) *CURSO A ARTE DE FALAR EM PÚBLICO - ORATÓRIA*, realizado no período de 24 a 26 de outubro de 2011, com carga horária de 20 horas.

Número de Registro do Certificado: 93186

Vitória, 26 de outubro de 2011.

Maria Luiza dos Santos Vellozo
Diretora Presidente
ESESP

João Mário Valbon
Diretor Técnico
ESESP

Rosangela Maria Luchi
Gerente Des. Talentos Humanos
ESESP

SECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO
CRESCER É COM A GENTE

Rua Francisco Fundão, 155 - Morada de Camburi - Vitória - ES / CEP 29062-545
Tel.: 27 3636 6700 / Fax: 3636 6724
www.esesp.es.gov.br

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- A importância de falar e se comunicar bem.
- Como desenvolver uma auto-imagem saudável.
- Administração das emoções e técnicas para combater medos e bloqueios de lidar com o público.
- Técnicas para ter um comportamento empático.
- Gestos e Posturas – a importância da expressão corporal.
- Projeção, ritmo, articulação, dicção e controle da voz – clareza, controle e segurança na expressão vocal.
- Semiologia – a linguagem além das palavras.
- Estrutura da fala, do discurso e a fala de improviso.
- Como motivar e envolver o interlocutor.
- Técnicas de memorização.
- Relacionamento interpessoal (ética e etiqueta social e profissional).
- O discurso preparado e a fala de improviso.
- Técnicas de entrevista (treinamento de mídia) – **media training**
- Participação em reuniões, congressos, seminários, mesas redondas, etc.
- Filmagens, jogos, dinâmicas, simulações e exercícios individuais e grupais.
- A Arte de Falar em Público – Oratória.
- Competência da comunicação.
- Reconstrução do indivíduo, enquanto ente social e profissional.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

FACULDADE
SALESIANA
DE VITÓRIA

O Diretor-executivo da Faculdade Salesiana de Vitória, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Serviço Social, em 02 de fevereiro de 2006, confere o título de

Assistente Social a

Polyanna Barcelos dos Santos

brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, nascida em 20 de agosto de 1983, R.G. 1863356 - ES

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória-ES, 28 de março de 2008

Prof. Adelino Quinamor Ferreira
Secretário Geral

Diplomado

Prof. Juper Laurindo Crispino
Diretor-executivo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DIPLOMA REGISTRADO SOB O Nº 619/2009

LIVRO 02 FOLHA 619 PROC. 050224/08-49

Por delegação de competência do Ministério da Educação e nos termos da Portaria nº 71/77-DAU/MEC, de 21/10/77.

Vitória-ES, 06 de fevereiro de 2009

Divisão de Expedição e Registros de Diplomas
Diretor

Departamento de Registro e Controle Acadêmico
Diretor

FACULDADE SALESIANA DE VITÓRIA

DIPLOMA REGISTRADO SOB O Nº 070/2009

Vitória-ES, 05 de Março de 2009

Secretaria Geral

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 586, de 28 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União em 01 de março de 2005.

Faculdade Multivix Nova Venécia

O Diretor Geral da Faculdade Multivix Nova Venécia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão e a colação do curso de Graduação em
Direito , em 15 de dezembro de 2020, confere o título de

Bacharela em Direito a

Polyanna Barcelos dos Santos Bragato

brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, nascida a 20 de agosto de 1983,
RG 1.863.356 SSP/ES

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Nova Venécia - ES, 8 de fevereiro de 2021.

Coordenadora Acadêmica

Diplomada

Diretor Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faculdade Multivix Nova Venécia
Multivix Nova Venécia - Ensino, Pesquisa e Extensão LTDA
CNPJ: 03.963.577/0001-97
Recredenciamento: Portaria Nº 1.212 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. Nº 208, Seção 1, página 24 de 28/10/2016

Direito - Bacharelado
Renovação do Reconhecimento: Portaria Nº 208, de 25 de junho de 2020,
publicada no D.O.U Nº 128, Seção 1, Páginas 82 e 84, de 07 de julho de 2020

Francielle Milanez Franca
Coordenadora Acadêmica

Luciano Deiabela
Diretor Geral

Faculdade Multivix Nova Venécia

Diploma expedido sob nº 143/22
Livro 02, Folha 145v

Nova Venécia - ES, 8 de fevereiro de 2021.

Joice Naitzel Graug
Secretária Acadêmica

Joice Naitzel Graug
Secretária Acadêmica
MULTIVIX

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Recredenciamento: Portaria Nº 1.664 de 28/11/2011,
publicada no D.O.U. Nº 228, Seção 1, página 13, de 29/11/2011.

Diploma registrado sob o nº 3264,
livro 11.2021, folha 3264,
processo 23068.021226/2021-06,
por delegação de competência do Ministério da Educação,
nos termos da Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, e
do Decreto nº 9235, de 15 de dezembro de 2017.

Vitória - ES, 07 de abril de 2021

Responsável pelo Registro

MULTIVIX

Faculdade IGUAÇU

Portaria nº 1.640, de 19 de Setembro de 2019

CERTIFICADO

Certificamos que

Polyanna Barcelos dos Santos

de nacionalidade **brasileira**, portador(a) do CPF **104.758.497-28**, concluiu com êxito o **Curso De Extensão Em Comunicação Organizacional**

integralizado no período de **30 de julho de 2025** a **30 de outubro de 2025.**

Capanema/PR, 29 de abril de 2026

JEFERSON MORAIS DE ARRUDA
Diretor

POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS
Aluno(a)

MARIA LUIZA
Secretária Administrativa

FACULDADE IGUAÇU

18.739.510/0001-40

Credenciada pela portaria número 1.640 do MEC, de 19/09/2019

Este certificado tem validade para provas de títulos, fins curriculares e demais utilidades na qualidade de curso de aperfeiçoamento/extensão de acordo com a resolução nº 7 de 18 de Dezembro de 2018.

REGISTRO

Registro nº 125633, folha nº 57, livro nº 13/IGU.

CAPANEMA/PR, 29 de abril de 2026

MARIA LUIZA
Secretária Administrativa

AUTENTICIDADE

46c1411c-3d26-44f5-92ec-6c41cb9baffa

Curso De Extensão Em Comunicação Organizacional

DISCIPLINAS

Disciplina	Situação
COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL	Aprovado
SIMULADO GERAL - COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL	Aprovado

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40h

FACULDADE IGUAÇU
Pós-Graduação

CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado a

POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO

por haver participado e concluído o curso 3 CHAVES DA COMUNICAÇÃO E CONVIVÊNCIA, que engloba os conhecimentos de Oratória, Comunicação não violenta e Storytelling, totalizando 18 horas de aulas.

Ana Beatriz Pignataro

3 Chaves da Comunicação e Convivência

Eloiza Limeira

Lúcia Helena Galvão

CERTIFICADO

PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA

INDESP certifica que

Polyanna Barcelos dos Santos Bragato

Concluiu o curso "PRACTITIONER" NA ARTE DA PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA, demonstrando de forma consistente, competência e proficiência nas técnicas de Programação Neurolinguística, para detecção e modificação da experiência subjetiva humana, com carga horária de 120 hora/aula, no período de 22/08/2025 a 01/11/2025 aos finais de semana realizado pelo INDESP – Instituto de Desenvolvimento Pessoal, conforme descrito no verso deste certificado. O INDESP, confere, pois, ao nominatário deste certificado o direito de usar o título de "PRACTITIONER" em testemunho do qual afixaram abaixo suas assinaturas.

Vitória - ES, 01 de Novembro de 2025

Luiza Lopes
"NLP Master Trainer, IN"

INDESP
Instituto de Desenvolvimento Pessoal

Paulo Vieira Lopes
Diretor

CONTEÚDO PROGRAMÁTIC

- Introdução: Conceito e Histórico.
- Modelos Mentais.
- Pressupostos da PNL.
- Sistemas de Representação.
- Acuidade de Percepção.
- Rapport – Acompanhamento e Condução.
- Formulação de Objetivos.
- Posições Perceptivas.
- Metamodelo de Linguagem.
- Modelo Milton – Linguagem de Influência.
- Âncoras.
- Mudança de História Pessoal
- Submodalidades – Cura rápida de Fobia.
- Reenquadramento.
- Negociação de Conflitos.
- Introdução a Metaprogramas.
- Níveis Lógicos
- Metáforas.

CARGA HORÁRIA: 120 hs.

Paulo Vieira Lopes
Diretor

INDESP
Instituto de Desenvolvimento Pessoal

Luiza Lopes
"NLP Master Trainer, IN"

Faculdade IGUAÇU

Portaria nº 1.640, de 19 de Setembro de 2019

CERTIFICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Certificamos que

Polyanna Barcelos dos Santos

de nacionalidade **brasileira**, portador(a) do CPF **104.758.497-28**, concluiu com êxito o **Curso De Extensão Em Retórica E Oratória**

integralizado no período de **30 de julho de 2025** a **30 de outubro de 2025**.

Capanema/PR, 6 de abril de 2026

JEFERSON NORAIS DE ARRUDA
Diretor

POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS
Aluno(a)

MARIA LUIZA
Secretária Administrativa

FACULDADE IGUAÇU

18.739.510/0001-40

Credenciada pela portaria número 1.640 do MEC, de 19/09/2019

Este certificado tem validade para provas de títulos, fins curriculares e demais utilidades na qualidade de curso de aperfeiçoamento/extensão de acordo com a resolução nº 7 de 18 de Dezembro de 2018.

REGISTRO

Registro nº 115153, folha nº 52, livro nº 12/IGU.

CAPANEMA/PR, 6 de abril de 2026

MARIA LUIZA
Secretária Administrativa

AUTENTICIDADE

9c7385a6-40a3-4e83-8b60-838a6c8d37d

Curso De Extensão Em Retórica E Oratória

DISCIPLINAS

Disciplina	Situação
RETÓRICA E ORATÓRIA	Aprovado

CARGA HORÁRIA TOTAL: 30h

FACULDADE IGUAÇU
Pós-Graduação

Polyanna Barcelos
ORATÓRIA & COMUNICAÇÃO

Proposta Orçamentária à

Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES

Data:

30/04/2026

Capacitação Institucional – Servidores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES

Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento.

Objeto

Constitui objeto da presente proposta a realização de capacitação institucional presencial, com foco no fortalecimento da comunicação pública, abrangendo oratória aplicada, comunicação assertiva, linguagem simples, comunicação não violenta (CNV), técnicas de PNL aplicadas à conexão/rapport, e práticas de comunicação verbal e não verbal, com aplicação direta do plenário ao atendimento ao cidadão.

CARGA HORÁRIA, FORMATO E DURAÇÃO

- Formato: Capacitação presencial, com condução técnico-prática e abordagem aplicada ao contexto do Legislativo Municipal.
- Carga horária total: 12 horas
- Duração: 02 (dois) dias, com 06 (seis) horas aulas por dia.

OBJETIVOS

Fortalecer a comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, tornando-a mais clara, assertiva, respeitosa e orientada a encaminhamentos, bem como:

- Potencializar a comunicação no atendimento ao cidadão, com uso de linguagem simples e CNV;
- Qualificar as interações internas e a comunicação entre setores, reduzindo ruídos, retrabalho e conflitos;
- Desenvolver a oratória aplicada ao plenário, com organização lógica, persuasão ética e segurança ao falar;
- Aprimorar presença comunicacional (verbal e não verbal) e técnicas de influência legítima (ethos/logos/pathos), com foco em credibilidade, clareza e impacto.

Polyanna Barcelos
ORATÓRIA & COMUNICAÇÃO

Proposta Orçamentária à

Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES

Data:

30/04/2026

METODOLOGIA

Capacitação com ênfase em aplicação prática, utilizando estratégias de andragogia (aprendizagem de adultos), com:

- exposições objetivas e contextualizadas;
- dinâmicas orientadas e simulações (plenário, comissões e atendimento);
- exercícios guiados de fala, argumentação, escuta e linguagem;
- aplicação de instrumento de identificação de estilos comunicacionais;
- orientações de melhoria imediata com feedback técnico.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (MÓDULOS)

Módulo 1 – Importância da Oratória e Elementos da Comunicação

- Oratória no setor público: função institucional e impacto na confiança do cidadão
- Elementos essenciais da comunicação: clareza, intenção, contexto e responsabilidade pelo resultado comunicativo

Módulo 2 – Princípios Básicos da Comunicação Assertiva

- Técnicas de escuta empática e organização do entendimento
- Aplicação de Teste de Estilos Comunicacionais e impacto nas interações interpessoais
- Leitura de público e ambiente: rapport como técnica de conexão e empatia aplicada à rotina institucional

Módulo 3 – Elementos Persuasivos e Comunicação de Impacto

- Estrutura de mensagens persuasivas (ética e objetividade)
- Linguagem simples e seus reflexos nas relações no serviço público
- Atendimento ao cidadão: linguagem simples + CNV (clareza, respeito e encaminhamento)

Polyanna Barcelos
ORATÓRIA & COMUNICAÇÃO

Proposta Orçamentária à

Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES

Data:

30/04/2026

METODOLOGIA

Módulo 4 – Imersão Prática: Técnicas de Oratória (Retórica) e Comunicação Integrada
Comunicação verbal:

- vícios de linguagem, clareza e objetividade
- uso da lógica na comunicação e argumentação
- gerenciamento do medo de falar em público
- CNV como prática: assertividade nas interações interpessoais

Comunicação não verbal:

- modulação vocal (tom, ritmo, pausa e ênfase)
- expressão corporal e congruência
- microexpressões faciais e corporais
- capital visual e coerência de presença institucional

Encerramento: atividade prática direcionada com síntese e aplicação.

INVESTIMENTO

Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Referente à realização completa da capacitação, incluindo preparação, condução e material de apoio em PDF e Teste de Estilo Comunicacional Impresso .

CONDIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES

Inclusos na proposta

- planejamento e condução dos 2 dias (12h)
- materiais de apoio didático (formato digital e/ou impresso, conforme alinhamento)
- aplicação do teste de estilos comunicacionais
- atividades práticas orientadas e devolutivas durante a capacitação

Responsabilidades da Contratante (Câmara)

- disponibilização de espaço adequado e organização do ambiente
- equipamentos audiovisuais: projetor/TV, som e microfone
- lista de presença/controle interno de participantes (se aplicável)

Polyanna Barcelos
ORATÓRIA & COMUNICAÇÃO

Proposta Orçamentária à

Câmara Municipal de São Domingos do Norte - ES

Data:

30/04/2026

VALIDADE DA PROPOSTA

sta proposta tem validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio.

Disposições Finais

Coloco-me à disposição para adequação fina do conteúdo ao perfil dos servidores e rotinas especificas da Câmara (plenário, comissões, atendimento e setores administrativos), garantindo máxima aderência e alinhamento às especificidades institucional desta Câmara.

Atenciosamente,
Polyanna Barcelos dos Santos Bragato

27- 99740-8321
polybarcelos@yahoo.com.br

POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS:10475849728

Assinado de forma digital por POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS:10475849728
Dados: 2026.04.30 12:43:11 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **48.358.278/0001-61** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **20/10/2022**

NOME EMPRESARIAL
POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO 10475849728

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
90.01-9-02 - Produção musical
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO **R SAO GERALDO**	NÚMERO **159**	COMPLEMENTO ********

CEP **29.780-000**	BAIRRO/DISTRITO **SANTA TEREZINHA**	MUNICÍPIO **SAO GABRIEL DA PALHA**	UF **ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **POLYBARCELOS@YAHOO.COM.BR**	TELEFONE **(27) 9740-8321**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **20/10/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2026** às **09:08:57** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO 10475849728
CNPJ: 48.358.278/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:47 do dia 29/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2026.
Código de controle da certidão: **D05E.2171.2057.9DB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO 10475849728 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.358.278/0001-61
Certidão nº: 44964380/2026
Expedição: 30/04/2026, às 09:11:06
Validade: 27/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO 10475849728 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.358.278/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000560993

Identificação do Requerente: CNPJ N° 48.358.278/0001-61

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/04/2026**, válida até **29/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/04/2026.

Autenticação eletrônica: **001C.3D3F.94E0.8161**

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
Estado do Espirito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 4569 / 2026

Certifico : para os devidos fins que:

POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO 10475849728

CPF/CNPJ nº: **48.358.278/0001-61**

Rua SAO GERALDO Nº159 - SANTA TEREZINHA - São Gabriel da Palha-ES CEP: 29780-000

Certifico que em nome do(a) contribuinte não consta débito em aberto com a Fazenda Publica Municipal até a presente data, ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal cobrar qualquer divida que porventura venha a ser apurada, após a expedição da presente certidão.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço https://saogabriel.es.gov.br/

Observação:

Certidão Emitida em: 30/04/2026 , Valida até: 29/06/2026

Chave de Validação WEB: 433ea096

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 30/04/2026.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.358.278/0001-61

Razão Social: POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO 10475849728

Endereço: RUA SAO GERALDO 159 / SANTA TEREZINHA / SAO GABRIEL DA PALHA / ES / 29780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/04/2026 a 25/05/2026

Certificação Número: 2026042602526423391859

Informação obtida em 30/04/2026 09:18:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO 10475849728**

CPF/CNPJ: **48.358.278/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:19:19 do dia 30/04/2026 , com validade até o dia 30/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: BOLzblA8ImzaIeWwSucp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE RESULTADO FINAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2024

PROCESSO Nº: 3570/2025

IDENTIFICADOR CONTRATAÇÃO TCE/ES: 2025.028L0200001.10.029

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES – CMG

CONTRATADA: INSTITUTO CAPACITAR PARA LIDERAR – ICPL

CNPJ Nº: 46.984.436/0001-63

OBJETO: INSCRIÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) PARTICIPANTES NO CURSO "IN COMPANY" DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM "COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA PARA VEREADORES E ASSESSORES", a ser realizado nos dias 26 a 28 de novembro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal na cidade de Guarapari/ES.

VALOR GLOBAL: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

A Câmara Municipal de Guarapari/ES, por meio de sua Presidente que a esta subscreve, **RATIFICA** a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa INSTITUTO CAPACITAR PARA LIDERAR – ICPL, inscrita no CNPJ Nº 46.984.436/0001-63, para inscrição de 34 (trinta e quatro) participantes no CURSO "IN COMPANY" DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM "COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA PARA VEREADORES E ASSESSORES", a ser realizado nos dias 26 a 28 de novembro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal na cidade de Guarapari/ES, no valor R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por participante, totalizando o valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), com fulcro no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2024, conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº 3570/2025.

Guarapari/ES, 24 de novembro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI:12390972713 Assinado de forma digital por SABRINA BUBACH ASTORI:12390972713
Dados: 2025.11.24 12:22:01 -03'00'

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

APEA-ES | ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA AMBIENTAL DO ESPIRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a profissional **POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO**, portador do **CPF n° 104.758.497-28**, prestou serviço de treinamentos na área de Desenvolvimento Comunicacional e Oratória a esta Entidade no período de 2024 a 2025, atingindo de forma plena os objetivos propostos na execução das atividades descritas abaixo, de modo que não há nenhum registro que a desabone.

Título: Treinamento em Desenvolvimento Comunicacional e Oratória

Carga Horária: 32 horas (módulos descentralizados – 8 horas por treinamento)

Conteúdo Abordado:

- Elementos da comunicação;
- Princípios básicos da comunicação;
- Escuta empática e seu impacto na comunicação assertiva;
- Estilos de comunicação e oratória;
- Alinhamento e análise de expectativas;
- Preparação de apresentações de impacto;
- Apresentações acessíveis (modulação vocal, ritmo, velocidade da fala, comunicação não verbal – capital visual, gestos e postura corporal – e canais de comunicação).

Vitória – ES, 17 de abril de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
GIULIANO SILVA BATTISTI
Data: 17/04/2026 18:43:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng.º Giuliano Silva Battisti
Presidente da APEA-ES

Construtora Schmidt Ltda
Córrego São Gabriel, interior do Município São Gabriel da Palha/ES.
CNPJ.: 04.343.865/0001-01 - IE.: 082.086.12-5
Tel.: (027) 99881-2215 – construtoraschmidt@hotmail.com

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Comunicação Não Violenta (CNV) aplicada ao ambiente de trabalho;
- Escuta empática e escuta qualificada;
- Relações interpessoais saudáveis no trabalho e sustentabilidade relacional;
- Inteligência emocional com foco em autorregulação e gestão de emoções;
- Expressão verbal com segurança: técnicas para reduzir ansiedade ao se expressar, melhorar clareza e presença comunicacional;
- Comunicação e riscos psicossociais: impactos da comunicação disfuncional na saúde do trabalhador e na toxicidade do ambiente laboral;
- Comunicação como instrumento de prevenção e controle de riscos (interface com NR-01/GRO/PGR).

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO

O treinamento foi realizado de forma satisfatória, cumprindo a programação, metodologia e carga horária previstas, com participação efetiva dos colaboradores, alcançando os objetivos de capacitação definidos pela empresa.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

São Gabriel da Palha/ES, 23 de Fevereiro de 2026

CAYKE PISKI:13837933792

Assinado de forma digital por CAYKE PISKI:13837933792
Dados: 2026.02.23 14:41:37 -03'00'

Construtora Schmidt Eireli
Cayke Piski/Administrador
CPF: 138.379.337-92

2. METODOLOGIA

A abordagem ocorreu de modo descentralizado, com atividades realizadas em grupos, respeitando o contexto laboral, as atividades e funções exercidas e a individualidade dos colaboradores, como meio de facilitar o diálogo, a interação, a participação e a aplicabilidade prática dos conteúdos às rotinas de trabalho.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Comunicação Não Violenta (CNV) aplicada ao ambiente de trabalho;
- Escuta empática e escuta qualificada;
- Relações interpessoais saudáveis no trabalho e sustentabilidade relacional;
- Inteligência emocional com foco em autorregulação e gestão de emoções;
- Expressão verbal com segurança: técnicas para reduzir ansiedade ao se expressar, melhorar clareza e presença comunicacional;
- Comunicação e riscos psicossociais: impactos da comunicação disfuncional na saúde do trabalhador e na toxicidade do ambiente laboral;
- Comunicação como instrumento de prevenção e controle de riscos (interface com NR-01/GRO/PGR).

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO

O treinamento foi realizado de forma satisfatória, cumprindo a programação, metodologia e carga horária previstas, com participação efetiva dos colaboradores, alcançando os objetivos de capacitação definidos pela empresa.

DOMINARE
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

São Gabriel da Palha/ES, 18 de Novembro de 2025.

WELFRIDO PISKI:99618052753

Assinado de forma digital por WELFRIDO PISKI:99618052753
Dados: 2026.02.23 14:24:16 -03'00'

Dominare Construções e Empreendimentos LTDA.

Welfrido Piski - Administrador

Córrego São Gabriel – Interior do município de São Gabriel da Palha – ES – CEP 29780-000
CNPJ: 09.488.247/0001-73 / I.E.: 082.536.98-8
(27) 99904-5836 construtoracsd-rh@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

Processo Administrativo nº 126/2026

Assunto: Contratação de serviço especializado de capacitação voltado ao fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado "Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento", composto por módulo básico e módulo avançado, com carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas em dois dias (6 horas/dia), a serem realizadas nos dias 11 e 12 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

DESPACHO

Submeto o presente processo à consideração do **Presidente** para apreciação da cotação de preço.

São Domingos do Norte/ES – 30 de abril de 2026.

Camila Zonta Zorzanelli
Agente de Contratação
da Câmara Municipal de São Domingos do Norte
Portaria nº 006/2026

Câmara Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espirito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

30/04/2026 11:00:45

Inexigibilidade Nº 000002/2026 - 29/04/2026 - Processo Nº 0000126/2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00000040	CURSO "comunicação sistêmica assertiva e oratória estratégica - pnl e cnv na prática: do plenário ao atendimento", composto por módulo básico e módulo avançado, com carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas em dois dias (6 horas/dia)	SERV	1,00	15.000,000	15.000,00
							15.000,00

Câmara Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espirito Santo

LEGENDA
1° Lugar
2° Lugar
3° Lugar
4° Lugar
5° Lugar

30/04/2026 11:01:07

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000002/2026 - 29/04/2026 - Processo Nº 0000126/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	**POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO**							
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00001		00000040	CURSO "comunicação sistêmica assertiva e oratória estratégica - pnl e cnv na prática: do plenário ao atendimento", composto por módulo básico e módulo avançado, com carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas em dois dias (6 horas/dia)	SERV	1,000	15.000,000	15.000,00						
			Valor Total OBTIDO				**15.000,00**						
			Valor Total VENCIDO				**15.000,00**						

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 060/2025

Última atualização 26/11/2025

Local: Guarapari/ES **Órgão:** GUARAPARI CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27467844000101-1-000060/2025 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 51.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 51.000,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	INSCRIÇÃO NO CURSO "COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA PARA VEREADORES (AS) E SERVIDORES ".	34	R$ 1.500,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000025/2025

Última atualização 07/10/2025

Local: Anchieta/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Unidade compradora: 31803125000183 - Câmara Municipal de Anchieta

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31803125000183-1-000056/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Informação complementar:

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO COMUNICAÇÃO, ORATÓRIA E MEDIA TRAINING PARA VEREADORES E SERVIDORES Fortalecendo o Legislativo Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 51.000,00	R$ 51.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	34	R$ 1.500,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000012/2025

Última atualização 09/12/2025

Local: Colatina/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Unidade compradora: 27314251000105-001 - ESPIRITO SANTO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Objeto:

CONTRATACAO DE CAPACITACAO PARA VEREADORES E SERVIDORES NA MODALIDADE IN COMPANY, ABORDANDO O TEMA: ORATORIA DE ALTA PERFORMANCE E GESTAO LEGISLATIVA HUMANIZADA.

Informação complementar:

O curso proposto visa oferecer esse suporte técnico, capacitar profissionais para gerir a comunicação pública, aplicando as técnicas de oratória, principalmente para os Vereadores que precisam ter uma comunicação que transmite credibilidade e clareza.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 65.400,00	R$ 65.400,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CURSO DE CAPACITACAO - ORATÓRIA	1	R$ 65.400,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000001/2026

Última atualização 10/02/2026

Local: Barra de São Francisco/ES **Órgão:** BARRA DE SAO FRANCISCO CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 29987468000101-1-000001/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação é a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, visando a participação de servidores e vereadores desta Casa de Leis na contratação do curso:"MÓDULO AVANÇADO: Curso de Comunicação e Oratória de Alta Performance para Vereadores (as) e Servidores (as)."

Informação complementar:

A necessidade de capacitação dos Vereadores e Servidores públicos tem sido uma demanda constante para garantir a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades desempenhadas, através da Capacitação In Company.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 91.500,00	R$ 91.500,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO	1	R$ 91.500,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto
Estado do Espírito Santo
CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC Nº SC1
FOLHA Nº 163
RUBRICA

Autorização de Empenho
Nº 000281/2025

Data: ___/___/____

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL**	*Processo*	**000567/2025**
Origem	**Inexigibilidade Nº 000012/2025**	*Termo/Contrato*	
Dotação	**001001.0103100012.003.33903900000.150000000001**	*Ficha-Fonte*	**00019-150000000001**
Fornecedor	**INSTITUTO CAPACITAR PARA LIDERAR - ICPL**	*CNPJ*	**46.984.436/0001-63**
Endereço	**AVENIDA CARLOS DE MEDEIROS, 59 - CENTRO - BAIXO GUANDU - ES - CEP: 29730000**	*Telefone*	**0000000000**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		CURSO DE CAPACITACAO - ORATÓRIA Curso de Treinamento básico na modalidade In Company, abordando o tema: Oratória de alta performance e gestão legislativa humanizada, na modalidade presencial, a ser realizado em 03 (três) dias, quais sejam, 26, 27 e 28/11/2025, no Plenário desta Casa Legislativa, com carga horária de 20 horas, para capacitar 40 (quarenta) participantes.	SERV	1		65.400,0000	65.400,00
Total Geral							**65.400,00**

EMPENHO REFERENTE A CONTRATACAO DE CAPACITACAO PARA VEREADORES E SERVIDORES NA MODALIDADE IN COMPANY, ABORDANDO O TEMA: ORÁTORIA DE ALTA PERFORMANCE E GESTAO LEGISLATIVA HUMANIZADA

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:
Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Data Emissão: 13/02/2026

Câmara Municipal de Guarapari
Departamento de Compras
R GETULIO VARGAS, 299
CEP: 29200-180 - CENTRO - GUARAPARI/ES
CNPJ: 27.467.844/0001-01
Fone/Fax: 3361-1730
Email: contabilidade@cmg.es.gov.br
Site: https://www.cmg.es.gov.br/

ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 4/2026

1a Via - Fornecedor
2a Via - Proc. de Pgto.
3a Via - Almoxarifado
4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Mod. INEXIGILIDADE Nro 2/2026 UG CMG

Números RS's	2 / 2026
Valor Total (R$)	Valor total por extenso
92.500,00	NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

Fornecedor 000823 INSTITUTO CAPACITAR PARA LIDERAR - ICPL

Nome Fantasia INSTITUTO CAPACITAR PARA LIDERAR - ICPL

Endereço AV CARLOS DE MEDEIROS 59 **
Bairro CENTRO
dade BAIXO GUANDU Estado ES Cep 29730-000
CNPJ/CPF 46.984.436/0001-63 Telefone 27 997736969 Fax
End. de Internet
E-mail adm@institutoicpl21.com.br
Banco Agência/Conta

Condição Pagto
Prazo Entrega
Local Entrega RUA GETULIO VARGAS 00299
Bairro Entrega CENTRO Cep Entrega 29200-180
Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000167/2026	101.001.053.000.000	00088/2026 R$ 92.500,00	27 101.001.010310030.2157 / 3.3.90.39.00 - SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.08.01.0132.8	INS	50,000	.	1.850,0000	92.500,00	

INSCRIÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO " PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DOS TRABALHOS PARLAMENTARES".

Total 92.500,00

Nota :

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do processo.

(27) 3940-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

Processo Administrativo n° 126/2026
Inexigibilidade de Licitação n° 02/2026

DESPACHO

Vistos.

Aprovo a pesquisa de preços realizada, composta por consultas ao PNCP com juntada de 04 (quatro) contratações similares em municípios diversos.

Assim sendo, considerando a regularidade da pesquisa, determino o prosseguimento do feito.

Diligencie-se.

São Domingos do Norte/ES, 30 de abril de 2026.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

Processo Administrativo nº 126/2026.

Assunto: Contratação de serviço especializado de capacitação voltado ao fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado "Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento", composto por módulo básico e módulo avançado, com carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas em dois dias (6 horas/dia), a serem realizadas nos dias 11 e 12 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

DESPACHO

Encaminho o processo administrativo nº 126/2026, ao **setor contábil** para que informe acerca da disponibilidade orçamentária para a realização da despesa, bem como indique as respectivas rubricas.

São Domingos do Norte/ES – 30 de abril de 2026.

CAMILA ZONTA ZORZANELLI
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.320/0001-19
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000007/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026 Ficha : 0000010

Data : 30/04/2026 Data Ref.: 29/04/2026 Valor : **15.000,00**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Unidade Orçamentária : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Inexigibilidade Nº 000002/2026 - contratação de serviço especializado de capacitação voltado ao fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento, composto por módulo básico e módulo avançado, com carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas em dois dias (6 horas/dia), a serem realizadas nos dias

Saldo Anterior Ficha	51.913,38	Valor Pré Empenho	15.000,00	Saldo Disponível	36.913,38

(quinze mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000126/2026

Modalidade : Inexigibilidade
Objeto :

SUBELEMENTO	
33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	15.000,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	15.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	15.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	15.000,00

Local/Data/Assinaturas

SAO DOMIGOS DO NORTE, 30 de abril de 2026

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ESCEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.bradmin@camarasdn.es.com.br

Processo Administrativo n°: 126/2026.

REQUISITANTES: Setor Administrativo, Legislativo e de Serviços.

DESTINO: Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte – ES.

ASSUNTO: Contratação de serviço especializado de capacitação voltado ao fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado "Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento", composto por módulo básico e módulo avançado, com carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas em dois dias (6 horas/dia), a serem realizadas nos dias 11 e 12 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES de aprimorar a comunicação interna e externa de seus agentes públicos, compreendendo vereadores, servidores efetivos e demais servidores que atuam direta ou indiretamente no atendimento ao cidadão e nas atividades legislativas.

Conforme evidenciado no Termo de Referência, a comunicação institucional constitui elemento essencial para o adequado funcionamento do Poder Legislativo, especialmente por se tratar de órgão que atua em constante interação com a população, com outros Poderes e com diversos segmentos da sociedade. Nesse contexto, foram identificados entraves significativos no âmbito comunicacional, tais como dificuldades na articulação de ideias em plenário e comissões, ruídos entre setores internos, utilização de linguagem excessivamente técnica no atendimento ao público, fragilidade na comunicação não verbal e limitações no enfrentamento de situações de pressão, críticas e questionamentos.

Diante desse cenário, a capacitação proposta apresenta-se como medida estratégica e necessária, visando promover o desenvolvimento de competências comunicacionais essenciais ao desempenho das funções públicas, contribuindo diretamente para a melhoria da eficiência administrativa, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como atendendo ao disposto no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de investimentos em qualificação e treinamento de pessoal.

O curso "Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento" foi estruturado de forma a contemplar aspectos teóricos e práticos da comunicação institucional, abrangendo metodologias reconhecidas, como Comunicação Não Violenta (CNV), Programação Neurolinguística (PNL), linguagem simples e técnicas de oratória. Tal abordagem integrada possibilita não apenas a aquisição de conhecimento, mas também a aplicação prática imediata no cotidiano dos participantes, sobretudo por ser realizado no próprio plenário da Câmara, ambiente onde as atividades legislativas efetivamente ocorrem.

Além disso, a proposta contempla a elaboração de um plano de ajuste de 30 dias, o que reforça o caráter contínuo e estruturado da capacitação, garantindo que os conhecimentos adquiridos sejam efetivamente incorporados à rotina institucional.

Portanto, a contratação justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento das práticas comunicacionais no âmbito da Câmara Municipal, visando maior clareza, eficiência, transparência e qualidade no atendimento ao interesse público.

II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação deve ser analisada à luz do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso em apreço, o objeto consiste na prestação de serviço de capacitação voltado ao desenvolvimento de competências comunicacionais, envolvendo técnicas específicas de oratória, Comunicação Não Violenta (CNV), Programação Neurolinguística (PNL) e

linguagem simples, com aplicação direcionada ao contexto do Poder Legislativo Municipal. Trata-se, portanto, de serviço técnico especializado, cuja execução demanda conhecimento aprofundado, experiência prática e metodologia própria do profissional ou empresa contratada.

A inviabilidade de competição, requisito essencial para a caracterização da inexigibilidade, decorre da natureza singular do serviço, uma vez que a efetividade da capacitação está diretamente vinculada à didática, à abordagem metodológica e à experiência do instrutor, elementos que não são passíveis de mensuração objetiva para fins de comparação entre diferentes fornecedores.

Todavia, para que a contratação por inexigibilidade seja juridicamente válida, faz-se necessário o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos legais:

- **Notória especialização do contratado**, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, demonstrada por meio de documentação comprobatória de experiência, qualificação técnica, certificações e desempenho anterior;
- **Comprovação da singularidade do objeto**, evidenciando que o serviço não pode ser adequadamente prestado por múltiplos fornecedores em condições equivalentes;
- **Justificativa do preço**, mediante pesquisa de mercado que comprove a compatibilidade dos valores com aqueles praticados em contratações similares;
- **Formalização adequada do processo administrativo**, contendo todos os elementos exigidos pela legislação.

No presente caso, observa-se que o objeto se enquadra, em tese, na hipótese legal de inexigibilidade de licitação, por se tratar de capacitação profissional com características específicas e dependente da expertise do prestador.

III– DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor fundamenta-se na análise da documentação apresentada pela empresa, especialmente no que se refere à comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto pretendido.

Entretanto, conforme verificado nos autos, a comprovação de experiência da empresa

encontra-se limitada a atestados emitidos por entes privados.

Registra-se que a equipe de contratação procedeu à realização de pesquisas em bases oficiais, notadamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o objetivo de identificar eventuais contratações anteriores da referida empresa junto a órgãos públicos, especialmente no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo. Contudo, não foram localizados registros que comprovem a execução de serviços da empresa.

Dessa forma, embora haja comprovação de experiência no setor privado, não foi possível aferir, por meio de fontes oficiais, a atuação pretérita da empresa no atendimento a órgãos públicos.

Nesse contexto, considerando a natureza do objeto, a documentação apresentada e as informações obtidas por meio das pesquisas realizadas, entende-se que a avaliação quanto à conveniência e oportunidade da contratação demanda juízo discricionário da autoridade competente.

Assim, ressalta-se que a decisão acerca da contratação ou não da referida empresa deverá ser de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal, a quem incumbe a análise final dos elementos constantes nos autos e a deliberação quanto à viabilidade da contratação.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 62 da Lei nº14.133/2021, foram realizados os procedimentos necessários à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa contratada.

Cumpre consignar que, mediante consulta aos endereços eletrônicos do Ministério da Fazenda, da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, das respectivas Prefeituras e da Caixa Econômica Federal, utilizando-se do CNPJ da empresa selecionada, foi possível verificar a regularidade da mesma, conforme as emissões de certidões negativas e/ou de regularidade, devidamente anexadas.

V – CONCLUSÃO

Para fins de aferição da razoabilidade do valor proposto para a contratação, a equipe de contratação realizou pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando como parâmetro fontes oficiais e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

Nesse sentido, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como aos sites oficiais das Câmaras Municipais de Colatina/ES e Guarapari/ES, onde foram identificadas contratações de cursos com conteúdo semelhante ao objeto pretendido, especialmente voltados ao desenvolvimento de habilidades em comunicação, oratória e capacitação de agentes públicos.

A partir das informações coletadas, procedeu-se à análise comparativa dos valores praticados, considerando, sempre que possível, a metodologia de cálculo por participante, de modo a permitir uma equiparação mais precisa entre as contratações pesquisadas e a proposta apresentada.

Dessa forma, conforme demonstrado nos documentos constantes no processo administrativo, verificou-se que o valor proposto, quando analisado sob a ótica do custo por participante, encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para capacitações dessa natureza, não apresentando indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

Assim, conclui-se que o valor da contratação está devidamente justificado e alinhado aos parâmetros de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação do curso de capacitação em comunicação institucional e oratória estratégica mostra-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e legal, atendendo ao interesse público e às necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Ressalta-se que a presente manifestação tem caráter opinativo e instrutório, cabendo à autoridade competente avaliar a conveniência e oportunidade da contratação, bem como deliberar quanto à sua efetivação.

Assim, destaca-se que a decisão referente à contratação da empresa em questão compete, de forma exclusiva, ao Presidente da Câmara Municipal, autoridade máxima administrativa da Casa Legislativa. Tal prerrogativa decorre de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem a responsabilidade pela gestão orçamentária, financeira e operacional do Poder Legislativo, cabendo-lhe deliberar sobre a conveniência, a oportunidade e a formalização dos contratos necessários ao adequado funcionamento desta Instituição.

São Domingos do Norte/ES, 30 de abril de 2026.

CAMILA ZONTA ZORZANELLI
Agente de Contratação

MARAÍZA MALACARNE
Membro

MARCIA ROBERTA ZORZANELLI F. PEREIRA
Membro

Férias

MARIA DAS GRAÇAS S. RANGEL
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (27) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br licitacao@camarasdn.es.gov.br

MINUTA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

ID CIDADES: 2026.064L0200001.10.0002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, AUTORIZAR E RATIFICAR A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, nos termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviço especializado de capacitação voltado ao fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado "Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento", composto por módulo básico e módulo avançado, com carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas em dois dias (6 horas/dia), a serem realizadas nos dias 11 e 12 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Contratado: POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO - CNPJ:48.358.278/0001-61

Valor total: R$ 15.000,00(quinze mil reais).

São Domingos do Norte - ES, 30 de abril de 2026.

Sérgio Luiz Tamanini
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br **admin@camarasdn.es.gov.br**

Processo Administrativo nº 126/2026.

Assunto: Contratação de serviço especializado de capacitação voltado ao fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado "Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento", composto por módulo básico e módulo avançado, com carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas em dois dias (6 horas/dia), a serem realizadas nos dias 11 e 12 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

DESPACHO

Encaminho o processo administrativo de nº 126/2026, ao **Setor Jurídico**, para que seja procedida a devida análise e emitido o parecer correspondente.

São Domingos do Norte/ES – 30 de abril de 2026.

Camila Zonta Zorzanelli
Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO Nº 11/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE (ART. 74) PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL VOLTADOS A TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE JURÍDICA, COM RECOMENDAÇÕES DE APRIMORAMENTO E CONDICIONANTES FORMAIS.

1. RELATÓRIO

Chegaram ao Setor Jurídico os autos do **PA nº 126/2026**, por **Despacho** da Agente de Contratação, para emissão de parecer quanto à regularidade da **contratação direta por inexigibilidade** do profissional/empresa **Polyanna Barcelos dos Santos Bragato**, visando capacitação institucional para servidores e agentes políticos.

Constam, em síntese, os seguintes elementos documentais (conforme imagens juntadas):

1. **Despacho** de encaminhamento ao Jurídico (30/04/2026).
2. **Justificativa de Inexigibilidade** (peça analítica com: necessidade, enquadramento legal, requisitos, razão da escolha, regularidade fiscal e pesquisa de preços; assinaturas da equipe/Comissão).
3. **Minuta do Extrato de Inexigibilidade** nº 02/2026 e **minuta/ato de autorização/ratificação** (Presidência).
4. **Nota de Pré-Empenho** (30/04/2026) no valor de **R$ 15.000,00**, vinculada ao objeto de capacitação (12h).
5. **Proposta/Plano** de capacitação (metodologia, módulos, conteúdo programático, objetivos, duração/forma, condições e responsabilidades; valor global).
6. **Pesquisa de preços** com referências do **PNCP** e contratações similares (prints/atos de contratações diretas e valores praticados).
7. **Documentos de habilitação/regularidade**:
   - Comprovante de inscrição e situação cadastral **CNPJ**;
   - **Certidão negativa federal** (RFB/PGFN);
   - **CNDT** (Justiça do Trabalho);
   - **Certidão negativa estadual** (SEFAZ/ES);
   - **Certidão negativa municipal**;
   - **CRF/FGTS** (Caixa);
   - **Certidão CGU** (CEIS/CNEP/CEPIM/ePAD/CGU-PJ).
8. **Comprovação de capacidade técnica e experiência**: atestados (APEA-ES, Mútua-ES, empresas privadas), portfólio

com registros de atuação, treinamentos e depoimentos.

9. **Comprovação de formação/qualificação**: diplomas e certificados (Assistência Social, Direito, Técnico em Segurança do Trabalho, certificações/curso em PNL e outros cursos correlatos, além de certificados adicionais juntados posteriormente).

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA ANÁLISE ESTRITAMENTE JURÍDICA

Este parecer tem **natureza estritamente jurídica**, razão pela qual se limita ao exame da **regularidade formal**, da **aderência do procedimento** e da **conformidade do ato pretendido** com a legislação aplicável, com os princípios da Administração Pública e observância à Lei nº 14.133/2021.

Não se trata, portanto, de manifestação de mérito/natureza técnica operacional. O que se aprecia, nesta sede, é se os elementos que **constam nos autos** são **idôneos para instruir** a decisão administrativa e se, à luz do direito, **autorizam** a contratação, **condicionadamente** ao cumprimento dos requisitos legais.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DE LICITAR E DAS EXCEÇÕES LEGAIS

O A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade de licitação como regra geral para as contratações realizadas pela Administração Pública. Trata-se de um preceito fundamental que visa assegurar a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa.

Não obstante, o mesmo dispositivo constitucional remete à lei a definição dos casos em que a contratação direta será admitida. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, disciplina as hipóteses de inexigibilidade de licitação, e em seu art. 75, elenca o rol taxativo das hipóteses de dispensa.

As contratações diretas são exceções à regra e, como tal, devem ser interpretadas restritivamente, exigindo-se o preenchimento rigoroso dos requisitos legais e a devida formalização do processo administrativo. O caso em tela busca amparo na hipótese de inexigibilidade de licitação **decorrente de credenciamento.**

2.3. ENQUADRAMENTO: INEXIGIBILIDADE PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

O objeto descrito – **capacitação institucional** voltada à comunicação institucional, oratória estratégica, PNL e CNV aplicadas às rotinas do Legislativo (plenário e atendimento) –

(27) 3940-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

possui natureza **predominantemente intelectual**, com forte componente metodológico, didático e autoral.

A inexigibilidade exige **inviabilidade de competição** (não por ausência absoluta de fornecedores, mas por impossibilidade/ineficácia de comparação objetiva quando o resultado depende de atributos pessoais/metodológicos específicos, notadamente em serviços intelectuais). Em treinamentos, é juridicamente aceitável a contratação direta quando:

- há **fundamentação técnica** da necessidade institucional;
- o desenho do treinamento é **customizado** ao contexto do órgão;
- a escolha do contratado se lastreia em **notória especialização** demonstrada; e
- o preço encontra respaldo em **pesquisa de mercado idônea**.

Pelo que se extrai dos autos, a própria peça de justificativa descreve dificuldades/necessidades concretas (comunicação interna/externa, linguagem simples no atendimento, enfrentamento de situações de pressão, plenário e comissões), vinculando o conteúdo ao cotidiano do Legislativo e apontando abordagem que integra técnica verbal e não verbal, CNV e PNL, com aplicação prática.

Portanto, o **tipo de objeto** é compatível com inexigibilidade, desde que os requisitos sejam demonstrados

3. ANÁLISE DOS REQUISITOS NO CASO CONCRETO

3.1. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO (MOTIVAÇÃO)

A contratação está motivada como ação de **fortalecimento da comunicação institucional** e melhoria do desempenho funcional (plenário, comissões, atendimento), alinhada a deveres de eficiência, qualidade, transparência e atendimento ao cidadão.

Há coerência entre:

- a descrição do problema/necessidade institucional;
- os objetivos do treinamento; e
- a metodologia proposta (aulas expositivas, dinâmicas/simulações, exercícios guiados, feedback técnico, aplicação de instrumentos).

Conforme o item 5 do ETP, o público-alvo do treinamento abrange **os 09 (nove) Vereadores**, **os servidores do Poder Legislativo Municipal** e **servidores do Poder Executivo eventualmente indicados pela Prefeita**, sendo o **quantitativo estimado** de participantes **de 20 a 30 pessoas**, a ser confirmado

(27) 3940-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

com antecedência mínima para fins de organização logística e didática. Considerando que a Câmara possui, além dos Vereadores, **12 (doze) servidores**, e que a **capacidade máxima prevista é de 30 vagas**, estabelece-se como diretriz de alocação que a **participação do Legislativo é prioritária** (Vereadores e servidores da Câmara), ficando as **vagas remanescentes** — isto é, aquelas **não ocupadas pelo Legislativo — disponíveis para participação de servidores do Executivo**, caso haja indicação e interesse, sem prejuízo do limite total estimado e da adequada condução metodológica do treinamento.

Portanto, o dever de motivação se encontra devidamente atendido.

3.2. Singularidade do objeto / inviabilidade de competição

Em treinamento institucional, a "singularidade" costuma decorrer de:

- customização ao ambiente (plenário/atendimento);
- método próprio;
- didática e experiência comprovada;
- combinação de áreas (oratória, CNV, PNL, linguagem simples, comunicação não verbal), estruturadas em programa.

Os autos apontam programa com **módulos**, conteúdo programático e metodologia aplicada "do plenário ao atendimento", além de material e instrumentos (ex.: teste de estilo comunicacional, feedback, simulações).

Entendo presente a justificativa de singularidade, especialmente porque o TR consolida que se trata de capacitação ***in company***, contextualizada à rotina do Legislativo, com abordagem metodológica definida e resultados esperados verificáveis (ex.: melhoria de clareza, redução de ruídos, padronização de atendimento).

3.3. Notória especialização do contratado (capacidade técnica)

Constam documentos que, em conjunto, demonstram experiência e qualificação:

- **Atestados de capacidade técnica** (entidade de classe/associação e instituição ligada à engenharia; Mútua-ES; e empresas privadas), com carga horária, conteúdo ministrado e período de execução;
- **Portfólio** com registros de atuação, áreas de atuação, projetos autorais (ex.: "ASA"), experiências e depoimentos;

- **Formação** acadêmica e certificados correlatos (Assistência Social, Direito, Técnico em Segurança do Trabalho, cursos e certificações em PNL e comunicação, entre outros).

Do ponto de vista jurídico-administrativo, a notória especialização não exige "título único", mas **conjunto probatório** que evidencie diferenciação técnica, reputação e aderência ao objeto.

Portanto, o requisito da especialização está **suficientemente demonstrado.**

3.4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (COMPATIBILIDADE COM O MERCADO)

O valor do presente processo é **R$ 15.000,00** para **12 horas**, com execução em 2 dias. A utilização do PNCP como fonte de comparação é adequada.

Há nos autos **pesquisa de preços** utilizando referências do **PNCP** e contratações similares (inclusive com valores por participante em contratações "in company" e valores globais em módulos/formatos diversos). Consta, ainda, peça conclusiva afirmando compatibilidade do valor proposto sob ótica de custo por participante e contratações comparáveis.

3.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA

Constam certidões e comprovantes:

- CNPJ ativo e situação cadastral;
- certidões negativas (federal, estadual, municipal);
- CNDT;
- CRF/FGTS;
- certidão CGU (ausência de registros impeditivos).

Entendo tal requisito como atendido **na instrução**, porém com observação prática: as certidões têm prazos de validade; deve-se **revalidar** as que estiverem vencidas na data de assinatura/contratação e/ou pagamento, conforme regulamento interno e boas práticas de controle.

4. CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos constantes no **Processo Administrativo nº 126/2026**, **opino pela viabilidade jurídica** da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021, art. 74**, para a execução de **serviço especializado de capacitação** voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, **desde que** observadas as

(27) 3940-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

recomendações de reforço documental e de formalização indicadas neste parecer, especialmente:

1. **Consolidação do Termo de Referência** com entregáveis e critérios de aceite;
2. **Formalização do instrumento contratual** (ou equivalente), com designação de gestor/fiscal e rotinas de recebimento;
3. **Verificação de validade** das certidões na data de assinatura e/ou pagamento e juntada de comprovantes de publicidade.

S.M.J., é o parecer que submeto à apreciação superior.

São Domingos do Norte – ES, 05 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DOS REIS GUERRA
PROCURADOR - OAB/ES Nº 24.313

(27) 3940-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES** E A EMPRESA **POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 36.350.320/0001-19, com sede na Rua Theresa Fiorentini, 133, Centro, São Domingos do Norte-ES, CEP: 29.745-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **SÉRGIO LUIZ TAMANINI**, inscrito no CPF sob o nº 089.356.547-44, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO 10475849728,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 48.358.278/0001-61, com sede à Rua São Geraldo, nº 159, Sala 901, bairro Santa Teresinha, São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29.780-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhora **POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO,** inscrita no CPF n°. 104.758.497-27, e-mail polybarcelos@yahoo.com.br, telefone (27) 99740-8321, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Processo Administrativo nº 126/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026) e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviço especializado de capacitação institucional**, com foco no fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado: **"Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento".**

1.2. O serviço inclui: planejamento didático, condução técnico-prática, aplicação de dinâmicas e simulações (plenário, comissões e atendimento), exercícios guiados (fala, argumentação, escuta e linguagem), e devolutivas técnicas, conforme Termo de Referência/Proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REGIME JURÍDICO

2.1. O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº **14.133/2021**, especialmente pelos arts. **74, III, "f"** (inexigibilidade de licitação), **89 a 95** (contratos administrativos e regras gerais), bem como pelos princípios constitucionais e administrativos aplicáveis.
2.2. Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, o **Termo de Referência/ETP**, a **Proposta Orçamentária** apresentada pela CONTRATADA e demais peças do Processo Administrativo nº 126/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PÚBLICO-ALVO E DO QUANTITATIVO

3.1. O público-alvo compreende **Vereadores**, **servidores do Poder Legislativo Municipal** e, **havendo vagas remanescentes**, **servidores do Poder Executivo** eventualmente indicados pela Prefeita Municipal, nos termos do ETP.
3.2. A estimativa de participação é de **20 (vinte) a 30 (trinta) participantes**, observada a prioridade de alocação ao Legislativo. Eventuais vagas não ocupadas pelo Legislativo poderão ser preenchidas por servidores do Executivo, até o limite total estimado.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZO E CARGA HORÁRIA

4.1. A capacitação será realizada **presencialmente** no **Plenário da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES**, ou outro local indicado formalmente pela CONTRATANTE, desde que equivalente e adequado.
4.2. **Carga horária total: 12 (doze) horas**, distribuídas em **02 (dois) dias**, com **06 (seis) horas/aula por dia**.

4.3. **Datas previstas: 11 e 12 de maio de 2026**, podendo ser ajustadas por interesse público e conveniência administrativa, mediante justificativa e termo aditivo/termo de ajuste, preservadas as condições essenciais do objeto.
4.4. **Vigência:** da assinatura até o encerramento das obrigações contratuais, incluídas entrega de materiais/relatórios (quando aplicável) e atesto, respeitando-se a vigência administrativa indicada no processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
5.2. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, conforme **Nota de Pré-Empenho nº 07/2026** do Processo Administrativo nº 126/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será realizado **após a execução do objeto** e **mediante atesto** do setor competente, em favor da CONTRATADA, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** (ou conforme rotina interna/legislação local), contados da apresentação da documentação fiscal.
7.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar:
a) **Nota Fiscal**/documento fiscal válido, emitido conforme regime tributário aplicável;
b) Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista **quando exigidos** pela CONTRATANTE ou por norma superveniente;
c) Demais documentos eventualmente solicitados para instrução do pagamento.
7.3. Incidirão sobre o pagamento as **retenções tributárias** legalmente devidas, quando aplicáveis, observadas as normas da Receita Federal e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Termo de Referência, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas cabíveis:

a) Executar a capacitação conforme metodologia apresentada, com observância de qualidade, pontualidade e aderência ao contexto institucional;
b) Realizar planejamento e condução das aulas, dinâmicas e simulações, garantindo abordagem técnico-prática;
c) Disponibilizar, quando previsto na proposta/termo de referência, material de apoio em formato digital (PDF) e/ou impresso, conforme alinhamento;
d) Manter conduta ética, respeitosa e compatível com o ambiente institucional;
e) Comunicar previamente quaisquer ocorrências que possam comprometer o cronograma;
f) Responsabilizar-se por seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
g) Guardar sigilo sobre informações sensíveis a que tiver acesso durante a execução, quando assim caracterizadas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no Termo de Referência:

a) Disponibilizar ambiente físico adequado, com organização mínima e condições de segurança;
b) Providenciar equipamentos audiovisuais necessários (projetor/TV, som e microfone, quando aplicável);
c) Indicar servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto do objeto;
d) Disponibilizar lista de presença/controle interno de participantes, quando necessário;
e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, após a regular execução e atesto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A gestão e fiscalização do contrato observarão o modelo estabelecido no Termo de Referência.

10.2. A CONTRATANTE designará, por ato formal:

I – Gestor(a);
II – Fiscal;
III – Fiscal Substituto(a).

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e indicará as providências necessárias à regularização de falhas.

10.4. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, mensagem eletrônica.

10.5. A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou danos decorrentes do fornecimento.

10.7. O recebimento provisório/definitivo observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e o TR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes comprometem-se a resguardar informações confidenciais e sensíveis relacionadas à rotina administrativa, dados de participantes e documentos internos a que tiverem acesso, limitando o uso ao estritamente necessário para execução do contrato.

11.2. Na hipótese de tratamento de dados pessoais, as partes observarão a **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**, adotando medidas técnicas e administrativas compatíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO USO DE MATERIAIS

12.1. Os materiais didáticos produzidos e utilizados pela CONTRATADA permanecem protegidos por direitos autorais, sendo permitido à CONTRATANTE o uso interno para fins institucionais, vedada a reprodução e/ou comercialização para terceiros sem autorização, salvo quando exigido por transparência e controle público.

12.2. Registros fotográficos ou audiovisuais do treinamento somente poderão ocorrer mediante autorização e observância de direitos de imagem e regras internas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O contrato poderá ser alterado por termo aditivo, nos casos e limites previstos na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O inadimplemento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às sanções cabíveis na forma da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização civil e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses legais e contratuais, especialmente por:

a) Inexecução total ou parcial do objeto;
b) Razões de interesse público devidamente motivadas;
c) Caso fortuito ou força maior, que impeçam a execução.

15.2. Na rescisão por interesse público, observar-se-ão os efeitos e indenizações cabíveis, quando houver, nos termos da legislação.

(27) 3940-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

16.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação no PNCP, nos termos do art. 94 e art. 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme procedimentos internos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A CONTRATADA declara possuir aptidão técnica, experiência e qualificação necessárias para execução do objeto, conforme documentos apresentados no processo.

17.2. A eventual tolerância das partes quanto ao descumprimento de quaisquer cláusulas não importará novação ou renúncia.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de **São Domingos do Norte/ES** (ou outro competente), para dirimir controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento.

São Domingos do Norte/ES, data da assinatura eletrônica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES
SÉRGIO LUIZ TAMANINI
CONTRATANTE

POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO
CNPJ: 48.358.278/0001-61
CONTRATADA

(27) 3940-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO VOLTADO AO FORTALECIMENTO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, COMPREENDENDO O PROGRAMA DENOMINADO "COMUNICAÇÃO SISTÊMICA ASSERTIVA E ORATÓRIA ESTRATÉGICA – PNL E CNV NA PRÁTICA: DO PLENÁRIO AO ATENDIMENTO", COMPOSTO POR MÓDULO BÁSICO E MÓDULO AVANÇADO, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 12 (DOZE) HORAS, DISTRIBUÍDAS EM DOIS DIAS (6 HORAS/DIA), A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 11 E 12 DE MAIO DE 2026, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES.

DECISÃO

Vistos, etc.

I. Relatório

Trata-se de processo administrativo instaurado para **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, destinado à capacitação de vereadores, servidores do Poder Legislativo e, caso haja vagas remanescentes, servidores indicados pelo Poder Executivo, conforme estimativa e público-alvo definidos no ETP.

Constam dos autos, dentre outros documentos: (i) requisição/solicitação da demanda e especificação do objeto; (ii) **Estudo Técnico Preliminar – ETP** e demais peças preparatórias; (iii) justificativa de necessidade e de inviabilidade de competição; (iv) **pesquisa de preços** e análise de compatibilidade do valor; (v) comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica; (vi) documentos de qualificação e capacidade técnica; (vii) minuta do extrato/ato de contratação direta e minuta contratual; (viii) nota de pré-empenho, quando aplicável; e (ix) despacho de encaminhamento ao Setor Jurídico.

O Setor Jurídico emitiu **parecer** acerca da legalidade da contratação, opinando pela regularidade do procedimento, com as recomendações e condições registradas.

II. Fundamentação

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação** prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cuja execução é marcada por **singularidade**, notadamente quanto à didática, método e experiência do prestador, elementos que inviabilizam comparação objetiva entre fornecedores em condições equivalentes.

Além disso, verificam-se atendidos, no conjunto probatório acostado aos autos, os requisitos de **regular instrução do processo**, com a demonstração: (a) da necessidade e adequação do objeto ao interesse público; (b) da compatibilidade do preço com o mercado, a partir de pesquisa em fontes idôneas; (c) da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica do contratado; (d) da capacidade técnica e pertinência temática do serviço proposto; e (e) da existência de dotação orçamentária suficiente.

Ressalta-se que esta decisão observa os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, economicidade e transparência**, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

III. Decisão

Diante do exposto, **com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**, e considerando as peças constantes do processo, bem como o parecer jurídico, **DECIDO**:

1. **APROVAR** as justificativas, o ETP e demais documentos preparatórios, reconhecendo a adequação e a necessidade do objeto;

(27) 3940-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

2. **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2026** (conforme minuta de extrato/ato de contratação direta), para a contratação do serviço de capacitação descrito no preâmbulo;
3. **AUTORIZAR** a contratação do(a) **POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO**, inscrita no **CNPJ nº 48.358.278/0001-61**, pelo valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, nos termos da proposta e das condições pactuadas na minuta contratual;
4. **AUTORIZAR** a emissão de **empenho** e demais providências contábeis necessárias, à conta da dotação orçamentária própria, bem como a formalização do instrumento contratual;
5. **DETERMINAR**:

    a) a juntada desta decisão aos autos;
    b) a publicação do **extrato da inexigibilidade** e do **extrato do contrato** na forma da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos aplicáveis;
    c) o encaminhamento do processo ao setor competente para providências de gestão e fiscalização contratual, com designação formal de fiscal/gestor, se ainda não realizada.

Por fim, consigno que a presente decisão possui natureza administrativa e está vinculada ao interesse público e à regularidade do procedimento, sem prejuízo das etapas subsequentes de execução, fiscalização e prestação de contas.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte/ES, 05 de maio de 2026.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (27) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br licitacao@camarasdn.es.gov.br

MINUTA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

ID CIDADES: 2026.064L0200001.10.0002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, AUTORIZAR E RATIFICAR A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, nos termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviço especializado de capacitação voltado ao fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado "Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento", composto por módulo básico e módulo avançado, com carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas em dois dias (6 horas/dia), a serem realizadas nos dias 11 e 12 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Contratado: POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO - CNPJ:48.358.278/0001-61

Valor total: R$ 15.000,00(quinze mil reais).

São Domingos do Norte - ES, 30 de abril de 2026.

Sérgio Luiz Tamanini
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (27) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br licitacao@camarasdn.es.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

ID CIDADES: 2026.064L0200001.10.0002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, AUTORIZAR E RATIFICAR A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, nos termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviço especializado de capacitação voltado ao fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado "Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento", composto por módulo básico e módulo avançado, com carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas em dois dias (6 horas/dia), a serem realizadas nos dias 11 e 12 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Contratado: POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO - CNPJ:48.358.278/0001-61

Valor total: R$ 15.000,00(quinze mil reais).

São Domingos do Norte - ES, 30 de abril de 2026.

Sérgio Luiz Tamanini
Presidente da Câmara

São Domingos do Norte

Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026
ID CIDADES: 2026.064L0200001.10.0002
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, AUTORIZAR E RATIFICAR A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, nos termos do art. 74, III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021.
Objeto: Contratação de serviço especializado de capacitação voltado ao fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado "Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica - PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento", composto por módulo básico e módulo avançado, com carga horária total de 12 (doze) horas, distribuídas em dois dias (6 horas/dia), a serem realizadas nos dias 11 e 12 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.
Contratado: POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO - CNPJ:48.358.278/0001-61
Valor total: R$ 15.000,00(quinze mil reais).

São Domingos do Norte - ES, 05 de maio de 2026.

Sérgio Luiz Tamanini
Presidente da Câmara

Protocolo 1780828

Adjudicação e/ou Homologação

HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DISPENSA FÍSICA Nº 004/2026

Processo Administrativo n.º 101/2026
IDCIDADES: 2026.064L0200001.09.0005

O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, do Estado do Espírito Santo, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, que certifica o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos legais e após as cautelas adjudicatórias, **HOMOLOGA** em todos os seus termos, o **RESULTADO DISPENSA FÍSICA 004/2026 Processo Administrativo 101/2026**, para a **aquisição de 01 (uma) unidade de disco rígido (HD) de alta capacidade e desempenho**, modelo de referência **Western Digital WD Purple Pro 10TB (WD101PURP)**, destinado ao armazenamento contínuo de imagens de sistemas de videomonitoramento (CFTV), bem como suporte a sistemas de gravação digital (DVR/NVR), visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, com a razão de escolha, o critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. sendo homologada a empresa vencedora: **H3 INFORMÁTICA E TECNOLOGIA - CNPJ**: 12.642.801/0001-30
VALOR CONTRATADO: R$ 2.999,90 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

São Domingos do Norte/ES, 06 de maio de 2026.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
PRESIDENTE

Protocolo 1780142

São Roque do Canaã

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026
ID CIDADES: 2026.068L0200001.09.0003

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Roque do Canaã/ES, por meio da Agente de Contratação, de acordo com as disposições contidas na Portaria nº 022/2026 de 12 de março de 2026 - realizará procedimento de Dispensa de Licitação na forma física, com critério de seleção da proposta mais vantajosa pelo **menor preço por lote**, pretende proceder a **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de São Roque do Canaã/ES**. Essa contratação visa suprimir a necessidade do legislativo do Município de São Roque do Canaã/ES, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, descritas no Anexo I, via Dispensa de Licitação física prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §º3º da Lei nº 14.133/2021, cumulado com a Resolução 061/2026 desta Casa Legislativa.

Valor estimado da Contratação: R$ 6.765,51 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

As propostas poderão ser protocoladas no período de 07h00min do dia 08/05/2026 até o dia 12/05/2026 às 16h00min.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 13.05.2026, na sede da Câmara Municipal de São Roque do Canaã/ES.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do Anexo III, sendo que os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e protocolados na Câmara Municipal de São Roque do Canaã/ES, com identificação na parte externa do envelope (nome, CNPJ da empresa e o número da dispensa Física na qual pretende participar) e direcionadas ao Setor de Compras e Licitações, no período acima mencionado. As propostas também poderão ser encaminhadas pelo e-mail: propostas@camarasrc.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES** E A EMPRESA **POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 36.350.320/0001-19, com sede na Rua Theresa Fiorentini, 133, Centro, São Domingos do Norte-ES, CEP: 29.745-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **SÉRGIO LUIZ TAMANINI**, inscrito no CPF sob o nº 089.356.547-44, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO 10475849728,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 48.358.278/0001-61, com sede à Rua São Geraldo, nº 159, Sala 901, bairro Santa Teresinha, São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29.780-000, neste ato representada por seu representante legal, Senhora **POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO,** inscrita no CPF n°. 104.758.497-27, e-mail polybarcelos@yahoo.com.br, telefone (27) 99740-8321, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Processo Administrativo nº 126/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026) e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviço especializado de capacitação institucional**, com foco no fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado: **"Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica – PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento".**

1.2. O serviço inclui: planejamento didático, condução técnico-prática, aplicação de dinâmicas e simulações (plenário, comissões e atendimento), exercícios guiados (fala, argumentação, escuta e linguagem), e devolutivas técnicas, conforme Termo de Referência/Proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REGIME JURÍDICO

2.1. O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº **14.133/2021**, especialmente pelos arts. **74, III, "f"** (inexigibilidade de licitação), **89 a 95** (contratos administrativos e regras gerais), bem como pelos princípios constitucionais e administrativos aplicáveis.
2.2. Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, o **Termo de Referência/ETP**, a **Proposta Orçamentária** apresentada pela CONTRATADA e demais peças do Processo Administrativo nº 126/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PÚBLICO-ALVO E DO QUANTITATIVO

3.1. O público-alvo compreende **Vereadores**, **servidores do Poder Legislativo Municipal** e, **havendo vagas remanescentes**, **servidores do Poder Executivo** eventualmente indicados pela Prefeita Municipal, nos termos do ETP.
3.2. A estimativa de participação é de **20 (vinte) a 30 (trinta) participantes**, observada a prioridade de alocação ao Legislativo. Eventuais vagas não ocupadas pelo Legislativo poderão ser preenchidas por servidores do Executivo, até o limite total estimado.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZO E CARGA HORÁRIA

4.1. A capacitação será realizada **presencialmente** no **Plenário da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES**, ou outro local indicado formalmente pela CONTRATANTE, desde que equivalente e adequado.
4.2. **Carga horária total: 12 (doze) horas**, distribuídas em **02 (dois) dias**, com **06 (seis) horas/aula por dia**.

4.3. **Datas e horários previstos: 11 e 12 de maio de 2026, das 8h30 às 15h30** , podendo ser ajustadas por interesse público e conveniência administrativa, mediante justificativa e termo aditivo/termo de ajuste, preservadas as condições essenciais do objeto.
4.4. **Vigência:** da assinatura até o encerramento das obrigações contratuais, incluídas entrega de materiais/relatórios (quando aplicável) e atesto, respeitando-se a vigência administrativa indicada no processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
5.2. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, conforme **Nota de Pré-Empenho nº 07/2026** do Processo Administrativo nº 126/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será realizado **após a execução do objeto** e **mediante atesto** do setor competente, em favor da CONTRATADA, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** (ou conforme rotina interna/legislação local), contados da apresentação da documentação fiscal.
7.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar:
a) **Nota Fiscal**/documento fiscal válido, emitido conforme regime tributário aplicável;
b) Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista **quando exigidos** pela CONTRATANTE ou por norma superveniente;
c) Demais documentos eventualmente solicitados para instrução do pagamento.
7.3. Incidirão sobre o pagamento as **retenções tributárias** legalmente devidas, quando aplicáveis, observadas as normas da Receita Federal e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Termo de Referência, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas cabíveis:

a) Executar a capacitação conforme metodologia apresentada, com observância de qualidade, pontualidade e aderência ao contexto institucional;
b) Realizar planejamento e condução das aulas, dinâmicas e simulações, garantindo abordagem técnico-prática;
c) Disponibilizar, quando previsto na proposta/termo de referência, material de apoio em formato digital (PDF) e/ou impresso, conforme alinhamento;
d) Manter conduta ética, respeitosa e compatível com o ambiente institucional;
e) Comunicar previamente quaisquer ocorrências que possam comprometer o cronograma;
f) Responsabilizar-se por seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
g) Guardar sigilo sobre informações sensíveis a que tiver acesso durante a execução, quando assim caracterizadas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no Termo de Referência:

a) Disponibilizar ambiente físico adequado, com organização mínima e condições de segurança;
b) Providenciar equipamentos audiovisuais necessários (projetor/TV, som e microfone, quando aplicável);
c) Indicar servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto do objeto;
d) Disponibilizar lista de presença/controle interno de participantes, quando necessário;
e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, após a regular execução e atesto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A gestão e fiscalização do contrato observarão o modelo estabelecido no Termo de Referência.

10.2. A CONTRATANTE designará, por ato formal:

I – Gestor(a);
II – Fiscal;
III – Fiscal Substituto(a).

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e indicará as providências necessárias à regularização de falhas.

10.4. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, mensagem eletrônica.

10.5. A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou danos decorrentes do fornecimento.

10.7. O recebimento provisório/definitivo observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e o TR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes comprometem-se a resguardar informações confidenciais e sensíveis relacionadas à rotina administrativa, dados de participantes e documentos internos a que tiverem acesso, limitando o uso ao estritamente necessário para execução do contrato.

11.2. Na hipótese de tratamento de dados pessoais, as partes observarão a **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**, adotando medidas técnicas e administrativas compatíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO USO DE MATERIAIS

12.1. Os materiais didáticos produzidos e utilizados pela CONTRATADA permanecem protegidos por direitos autorais, sendo permitido à CONTRATANTE o uso interno para fins institucionais, vedada a reprodução e/ou comercialização para terceiros sem autorização, salvo quando exigido por transparência e controle público.

12.2. Registros fotográficos ou audiovisuais do treinamento somente poderão ocorrer mediante autorização e observância de direitos de imagem e regras internas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O contrato poderá ser alterado por termo aditivo, nos casos e limites previstos na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O inadimplemento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às sanções cabíveis na forma da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização civil e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses legais e contratuais, especialmente por:

a) Inexecução total ou parcial do objeto;
b) Razões de interesse público devidamente motivadas;
c) Caso fortuito ou força maior, que impeçam a execução.

15.2. Na rescisão por interesse público, observar-se-ão os efeitos e indenizações cabíveis, quando houver, nos termos da legislação.

(27) 3940-0002
admin@camarasdn.es.gov.br
www.camarasdn.es.gov.br
@camaramunicipalsaodomingos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

16.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação no PNCP, nos termos do art. 94 e art. 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme procedimentos internos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A CONTRATADA declara possuir aptidão técnica, experiência e qualificação necessárias para execução do objeto, conforme documentos apresentados no processo.

17.2. A eventual tolerância das partes quanto ao descumprimento de quaisquer cláusulas não importará novação ou renúncia.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de **São Domingos do Norte/ES** (ou outro competente), para dirimir controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento.

São Domingos do Norte/ES, data da assinatura eletrônica.

SERGIO LUIZ TAMANINI:08935654744
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ TAMANINI:08935654744
Dados: 2026.05.08 11:59:07 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES
SÉRGIO LUIZ TAMANINI
CONTRATANTE

POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS:10475849728
Assinado de forma digital por POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS:10475849728
Dados: 2026.05.08 12:09:17 -03'00'

POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO
CNPJ: 48.358.278/0001-61
CONTRATADA

Governo do Estado
do Espírito Santo

IMPRENSA OFICIAL/ES

Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1783306

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Publicador	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DOS REIS GUERRA
Data/Hora Recebimento	08/05/2026 12:20:39

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1783306
Título	RESUMO DO CONTRATO 07_2026 PUBLICAÇÃO
Categoria de publicação	Contrato
Coluna(s)	1
Data de Publicação	11/05/2026
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
16.67	R$ 0,00	R$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001–83

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar

Praia do Canto - Vitória / ES

CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636–6932 / (27) 3636–6933

(27) 3636–6934 / (27) 3636–6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, CNPJ nº 36.350.320/0001-19.

CONTRATADA: POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO 10475849728, CNPJ sob o n° 48.358.278/0001-61

ID nº 2026.064L0200001.10.0002

DO OBJETO: Prestação de serviço especializado de capacitação institucional, com foco no fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado: "Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica - PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento".

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é a partir da assinatura até o encerramento das obrigações contratuais.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 010 - Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES; Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de Atividade Administrativa do Poder Legislativo; Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos.

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

São Domingos do Norte/ES, 08 de maio de 2026.

Sergio Luiz Tamanini
Presidente da Câmara

Montanha/ES, 08 de maio de 2026.

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

MARIA DE FÁTIMA BARROS PANCIERI
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

MOYSÉS GIOVANI MARQUIORI
Secretário da Câmara Municipal de Montanha/ES

Protocolo 1783353

Mucurici

Aditivo

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI - ES, inscrita no CNPJ nº 01.170.325/0001-85.

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, 39.781.752/0001-72.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para locação de software com licença de uso, abrangendo os serviços de implantação, conversão de dados, capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção corretiva, legal e evolutiva do sistema, visando atender às necessidades operacionais e legais da Câmara Municipal de Mucurici/ES

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover acréscimo qualitativo e quantitativo ao objeto contratado, mediante inclusão de solução de ponto eletrônico, compatível e complementar ao objeto original, compreendendo o fornecimento de software especializado para gestão dos registros de ponto eletrônico, bem como os serviços de implantação, configuração e treinamento operacional.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato 019/2025.

Em 08 de maio de 2026.

ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES

Protocolo 1783413

São Domingos do Norte

Contrato

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, CNPJ nº 36.350.320/0001-19.
CONTRATADA: POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO 10475849728, CNPJ sob o nº 48.358.278/0001-61

ID nº 2026.064L0200001.10.0002

DO OBJETO: Prestação de serviço especializado de capacitação institucional, com foco no fortalecimento da comunicação institucional da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, compreendendo o programa denominado: "Comunicação Sistêmica Assertiva e Oratória Estratégica - PNL e CNV na prática: do Plenário ao Atendimento".

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é a partir da assinatura até o encerramento das obrigações contratuais.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 010 - Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES; Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de Atividade Administrativa do Poder Legislativo; Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos.

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

São Domingos do Norte/ES, 08 de maio de 2026.

Sergio Luiz Tamanini
Presidente da Câmara

Protocolo 1783306

São Gabriel da Palha

Portaria

PORTARIA Nº. 059, DE 07 DE MAIO DE 2026.

CONVERTE PERÍODO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o Processo nº 645, de 06 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER, em Abono Pecuniário o período de 10 (dez) dias de férias a que tem direito o servidor JOE FABIO MARIANO DE OLIVEIRA, mat. 28, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2025 a 02/01/2026, gozando os dias remanescentes de 16/12/2026 a 23/12/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

LISTA DE PRESENÇA – CURSO "ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO"

Data: 11 de Maio de 2026

Horário: 08h30 às 15h30

Local: Câmara Municipal de São Domingos do Norte

Nº	NOME COMPLETO	ÓRGÃO/SETOR	ASSINATURA
01	Camila L. Lorzanelli	Câmara	
02	Jailene Paiva	Câmara	
03	Milena Vera Scherer	Câmara	
04	Geriane Rafalski Manzoli	Câmara	Geriane
05	Maraiza Makeame	Camara	
06	Daniel dias	CAMARA	
07	Daniela Cyparecida Schrader	Executivo / Pref.	
08	Caudiva Cizetta Zani Marchesi	PROGER / Pref.	
09	Sauly Marchezini	Câmara	
10	Luiz Henrique T. R. Guerra	Câmara	
11	Maria Roberta L. F. Pereira	Câmara	
12	Adson Rafael de Jesus Silva	Câmara	
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

LISTA DE PRESENÇA – CURSO "ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO"

Data: 12 de Maio de 2026

Horário: 08h30 às 15h30

Local: Câmara Municipal de São Domingos do Norte

Nº	NOME COMPLETO	ÓRGÃO/SETOR	ASSINATURA
01	Camila F. Zanganelli	Câmara	
02	Joailene Severo	Câmara	
03	Luiz Henrique T. R. Guerra	Câmara	
04	Paraisa Paiaeane	Camara	
05	Daniela Aparecida Salvador	Executivo / Pref.	
06	Caroline Lizetta Feni Moschen	PROGER / Pref.	
07	Marcia Roberta F. F. Pereira	Câmara	
08	Fabian Rafael de Jesus Silva	Câmara	
09	Sarly Marchezini	Câmara	
10	Milena Vieira Scherer	Câmara	Milena
11	Gleiciane Rafaeli Di Manzoli	Câmara	Gleiciane
12	Maria Luiza		
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20